

Anexo I

Deliberação nº 23, de 25 de fevereiro de 2021

**Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com
Deficiência**

- Plano de Ação Estadual -

2021

Secretário de Estado da Saúde

Carlos Alberto Gebrim Preto

Diretor Geral

Nestor Werner Junior

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde

Maria Goretti David Lopes

Equipe Técnica

Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência

Aline Jarschel de Oliveira

Débora Guelfi

Maria Aparecida Beraldo

Valéria Maria Abrão

SUMÁRIO

Introdução.....	5
Caracterização do Estado do Paraná (Fonte: PES 2020-2023).....	10
Perfil Demográfico e Socioeconômico.....	10
Perfil demográfico.....	10
Perfil socioeconômico.....	12
Linha de Cuidado À Saúde da Pessoa com Deficiência.....	18
Atenção Especializada.....	21
Pontos de Atenção Modalidade Única.....	21
Centro Especializado em Reabilitação (CER).....	26
Oficina Ortopédica.....	28
Serviços de Atenção às Pessoas Ostimizada.....	30
Doenças Raras.....	31
Saúde Bucal.....	34
Programa de Triagem Neonatal.....	37
Testes de Triagem Neonatal realizados no Paraná.....	37
Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.....	39
Central de Regulação de Urgência/Complexo Regulador.....	39
Fluxos de referência e contra referências dos serviços.....	40
Regulação.....	40
Protocolos de Acesso.....	42
Classificação de Risco.....	42
Articulação Intersetorial.....	43
Articulação intersetorial se dá a partir da avaliação do contexto social do usuário, sendo o mesmo encaminhado para serviços sócios assistenciais, educação, esporte, cultura, visando a inclusão e melhoria da qualidade de vida.....	43
Educação Permanente.....	43
Vazios Assistenciais Paraná.....	44
Vazios Assistenciais Centro Especializado em Reabilitação.....	44
Vazios Assistenciais em Reabilitação Física.....	45
Vazios Assistenciais em Reabilitação Auditiva.....	46
Vazios Assistenciais em Reabilitação Visual.....	47
Vazios Assistenciais em Reabilitação Intelectual.....	48

Proposta de Implantação de Pontos de Atenção DA Linha de Cuidado da PcD.....	49
Pontos de Atenção em Reabilitação Física.....	49
Pontos de Atenção em Reabilitação Auditiva.....	50
Pontos de Atenção em Reabilitação Visual.....	51
Pontos de Atenção em Reabilitação Intelectual.....	52
Pontos de Atenção em Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual.....	53
Planilha de Escalonamento dos pleitos.....	54
Monitoramento da Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência.....	58
Bibliografia.....	61

INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira de 1988 determina a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios de “[...] cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência” (BRASIL, 1988).

A Lei Federal n.º 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiências e a sua integração social, no que se refere à saúde diz que os órgãos e entidades da administração direta e indireta, devem “dispensar tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas (art. 2.º, inciso II): II - na área da saúde: (...)

a) Promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) O desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado as suas vítimas;

c) A criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) A garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) A garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) O desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social; ... ”

Regulamentando essa Lei, o Decreto nº 3.298/99 define as deficiências em seu artigo 3º, considerando:

I – deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função

psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere apesar de novos tratamentos; e

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, considera também esses conceitos.

Em seu artigo 4º, associado às alterações feitas pelo Decreto nº 5296/04, “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições

anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. ”

Ademais, o Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 determina que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo sejam executados e cumpridos na sua íntegra, objetivando a promoção, defesa e garantia de condições de vida com dignidade e a emancipação das pessoas com deficiência. O artigo 25 desta Convenção, que trata da saúde, define que: “Os Estados Partes reconhecem que as pessoas com deficiência têm o direito de gozar do estado de saúde mais elevado possível, sem discriminação baseada na deficiência. Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso a serviços de saúde, incluindo os serviços de reabilitação, que levarão em conta as especificidades de gênero.” Além disso determina que, em especial, os Estados Partes deverão “ofertar às pessoas com deficiência programas e atenção à saúde gratuitos ou a custos acessíveis da mesma variedade, qualidade e padrão que são oferecidos às demais pessoas, inclusive na área de saúde sexual e reprodutiva e de programas de saúde pública destinados à população em geral; propiciar serviços de saúde que as pessoas com deficiência necessitam especificamente por causa de sua deficiência, inclusive diagnóstico e intervenção precoces, bem como serviços projetados para reduzir ao máximo e prevenir deficiências adicionais, inclusive entre crianças e

idosos; propiciar esses serviços de saúde às pessoas com deficiência, o mais próximo possível de suas comunidades, inclusive na zona rural; exigir dos profissionais de saúde que dispensem às pessoas com deficiência a mesma qualidade de serviços dispensada às demais pessoas e, principalmente, que obtenham o consentimento livre e esclarecido das pessoas com deficiências concernentes. Para pôr em prática as determinações descritas, os Estados Partes deverão realizar atividades de formação e definir regras éticas para os setores de saúde, público e privado, de modo a conscientizar os profissionais de saúde acerca dos direitos humanos, da dignidade, autonomia e das necessidades das pessoas com deficiência”.

Por meio do Decreto 7.612, de 17 de novembro de 2011, o governo federal lançou o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite, ressaltando o compromisso do Brasil com as prerrogativas dessa Convenção da ONU.

O Plano Viver sem Limite criou em 2012 a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para implantar, qualificar e monitorar ações de reabilitação nos estados e municípios. A política “induz a articulação entre os serviços, garantindo ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação. Até 2014, foram planejadas diversas ações, entre as quais se destacam: qualificação das equipes de atenção básica; criação de Centros Especializados em Reabilitação (CER); oficinas ortopédicas e ampliação da oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção; e qualificação da atenção odontológica.”

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 (referência portaria nº 793, de 24 de abril de 2012) define a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 (referência portaria nº 835, de 25 de abril de 2012) que define os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede no âmbito do SUS.

Os componentes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência” que, sem prejuízo de seus desdobramentos e interdependências, são organizados em:

- “I - Atenção Básica;
- II- Atenção Especializada em Reabilitação; e
- III- Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.”

Assim, esses componentes serão articulados entre si, de forma a garantir a integralidade do cuidado e o acesso regulado a cada ponto de atenção e/ ou aos serviços de apoio da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

No ano de 2016, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Resolução SESA - 144/2016 institui a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

A partir de 2020, em conformidade ao Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência passou a ser denominada de Linha de Cuidado de Saúde da Pessoa com Deficiência, tendo como objetivo promover o cuidado integral à pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomizadas ou com múltiplas deficiências, temporárias ou permanentes, progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínuas.

CARACTERIZAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ (FONTE: PES 2020-2023)

Perfil Demográfico e Socioeconômico

Alinhada com movimentos globais, a sociedade paranaense vem apresentando contínuas mudanças, dados os novos paradigmas socioeconômicos, ambientais e tecnológicos, entre outros. Esses processos, que vêm se tornando cada vez mais velozes, indubitavelmente elevam a importância da atividade de planejamento, ainda mais para o setor público, que é o grande responsável pelo bem-estar da população.

Na área da saúde, diagnósticos situacionais corretos e exercícios prospectivos precisos são imprescindíveis na formulação de políticas efetivas, voltadas à prestação de bons serviços ao cidadão. Tendo essa importância em perspectiva, este trabalho apresenta as principais dinâmicas e características sociais, demográficas e econômicas do Paraná, de modo a acrescentar elementos ao Plano Estadual de Saúde.

Perfil demográfico

Nas próximas décadas, a dinâmica demográfica do Paraná será determinada fundamentalmente pela evolução da fecundidade e pelas mudanças no padrão de mortalidade, segundo as projeções populacionais elaboradas pelo IBGE (2018).

Após um ligeiro incremento verificado no início dos anos 2010, a Taxa de Fecundidade Total (TFT) deve retomar sua tendência de decréscimo ao longo das próximas décadas. Em 2020, o número médio de filhos nascidos vivos deverá atingir 1,79 por mulher ao término de seu período reprodutivo, passando para 1,76 em 2030 e 1,68 em 2060. Além disso, deve ocorrer mudança nas taxas específicas de fecundidade, com queda da taxa entre as mulheres mais jovens (até 29 anos) e aumento entre as que apresentam idade de 30 a 49 anos, indicando maior ocorrência de gravidez em idades mais elevadas.

Em relação à mortalidade, duas tendências marcarão sua evolução nas próximas décadas. Por um lado, a Taxa Bruta de Mortalidade (TBM) deverá aumentar em todo o horizonte da projeção, com o número de óbitos por mil habitantes passando de 6,30 em 2020 para 7,30 em 2030 e, finalmente, para 12,06 em 2060. Por outro lado, a mortalidade precoce deverá ser reduzida, particularmente a mortalidade infantil, ao mesmo tempo em que ocorrerá a elevação da participação dos óbitos em idade mais avançada (acima dos 60 anos) no total de óbitos do Estado.

A migração é outro fator que influencia a trajetória demográfica, sendo que, para a projeção da população total do Estado, importam as trocas populacionais entre o Paraná e outras Unidades da Federação ou países. Neste caso, a previsão é de que os saldos migratórios relativos ao Paraná deverão ser irrisórios ao longo das próximas décadas, com pequeno impacto sobre a evolução da população paranaense. Cabe ressaltar que, internamente ao Estado, as migrações ainda terão peso importante na dinâmica de concentração populacional em algumas porções do território paranaense, particularmente nas principais aglomerações urbanas do Estado.

Como consequência dessa dinâmica, prevê-se que o ritmo de crescimento populacional no Paraná deverá desacelerar, com taxas de crescimento cada vez menores, ao mesmo tempo em que a estrutura etária da população será alterada em função do decréscimo populacional em alguns de seus segmentos, particularmente o de crianças e jovens, e da crescente participação de idosos no contingente populacional estadual.

A população do Paraná terá um acréscimo de 676,9 mil pessoas na próxima década, alcançando a marca de 12,2 milhões de pessoas em 2030 (TABELA 1). No período 2020-2030 a taxa de crescimento será de apenas 0,57% ao ano (a.a.), representando desaceleração em relação à década anterior (0,78% a.a.).

Tabela 1 – Taxa de Crescimento Populacional, ano 2010 a 2020 e 2020 a 2030

ITEM	ANO			TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO (%)	
	2010	2020	2030	2010-2020	2020-2030
População					
Total	10.653.276	11.516.840	12.193.706	0,78	0,57
Homens	5.238.772	5.641.298	5.951.218	0,74	0,54
Mulheres	5.414.504	5.875.542	6.242.488	0,82	0,61
0 a 14 anos	2.491.629	2.311.044	2.281.953	-0,75	-0,13
15 a 59 anos	6.974.900	7.423.983	7.373.819	0,63	-0,07
60 anos e mais	1.186.747	1.781.813	2.537.934	4,15	3,60
Razão de sexos ⁽¹⁾	96,8	96,0	95,3	-	-
Índice de envelhecimento ⁽²⁾	47,6	77,1	111,2	-	-
Proporção de idosos ⁽³⁾	11,1	15,5	20,8	-	-
Razão de dependência ⁽⁴⁾	52,7	55,1	65,4	-	-

FONTE: IBGE - Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2010-2060 (2019).

LEGENDA: (1) Número de homens para cada grupo de 100 mulheres, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado; (2) Número de pessoas de 60 e mais anos de idade para cada 100 pessoas menores de 15 anos na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado; (3) Percentual de pessoas de 60 e mais anos de idade na população total residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado; (4) Razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos e os de 60 e mais anos de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 59 anos de idade), na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Fonte: PES (2020-2030)

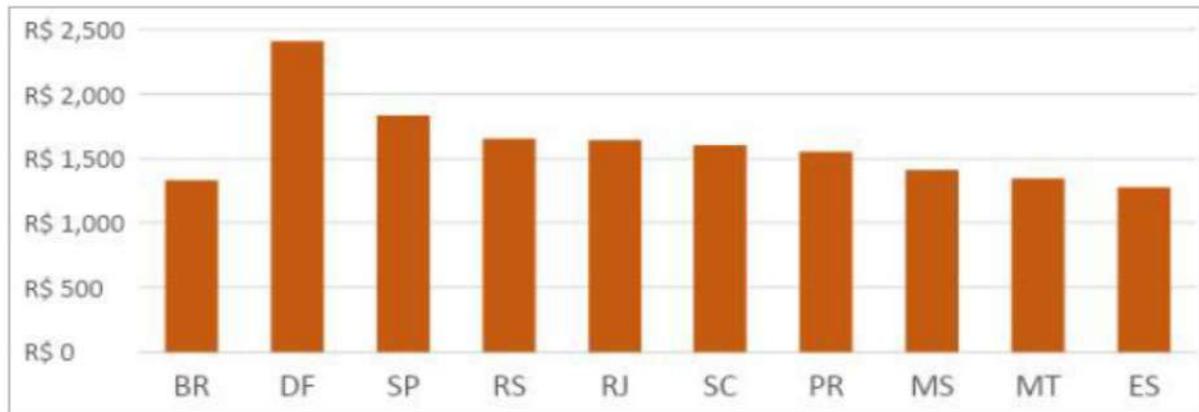
Perfil socioeconômico

Segundo dados do IBGE, o rendimento médio mensal domiciliar *per capita* dos paranaenses atingiu R\$ 1.557,00 em 2018, o que inclui não apenas a remuneração do trabalho, como também as aposentadorias, pensões, transferências sociais e recebimentos de aluguéis, entre outras fontes de renda.

Esse resultado é superior à média nacional (R\$ 1.337,00), colocando o Estado na sexta posição entre as Unidades da Federação, atrás do Distrito Federal, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Santa Catarina (FIGURA 1).

Figura 1 - Rendimento médio mensal domiciliar per capita – Unidades da Federação Seleccionadas e Brasil, 2018

FIGURA 5 – RENDIMENTO MÉDIO MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA – UNIDADES DA FEDERAÇÃO SELECIONADAS E BRASIL, 2018



Fonte: IBGE (2018).

Fonte: PES (2020-2023)

Além da ampla margem para avanço, necessário para o atingimento de uma melhor condição de bem-estar, há razoável assimetria entre os valores recebidos pelos paranaenses, com o 1% mais rico respondendo por 10,2% da massa total de rendimentos, enquanto os 20% mais pobres detêm somente 4,2% da riqueza. Todavia, os números do Paraná são melhores que os do país, que registra 12,2% da renda em poder do 1% mais rico e apenas 2,9% do total auferido pelos 20% mais pobres.

Como se sabe, esses altos patamares de desigualdade estão estreitamente relacionados aos desníveis da educação. Ainda de acordo com o IBGE, mais da metade (53,8%) dos paranaenses com 25 anos ou mais de idade não concluíram o ensino médio, distribuindo-se em 5,9% no estrato que reúne as pessoas sem instrução, 34,6% no grupo dos adultos com o fundamental incompleto, 9,0% na divisão dos indivíduos com o fundamental completo e 4,3% na faixa que compreende aqueles com o nível médio incompleto. Já as pessoas com o ensino médio concluído representam 24,9% do total de indivíduos com pelo menos 25 anos, suplantando as participações registradas pelos paranaenses com nível superior incompleto (3,4%) e completo (17,9%).

Em adição aos indicadores sociais acima citados, cabe -se mencionar ainda que 30,3% dos domicílios do Estado não estão ligados à rede de esgotamento sanitário e 7% não têm lixo coletado, o que certamente repercute sobre a saúde da população.

A economia paranaense tem a diversificação como uma de suas principais características. Segundo dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), o Produto Interno Bruto (PIB) do Estado alcançou R\$ 438,6 bilhões em 2018, com peso relativo mais expressivo do setor de serviços, responsável por 55,6% do total de bens e serviços finais produzidos no citado exercício, seguido da indústria e da agropecuária, cujas participações atingiram 22,7% e 8,5%, respectivamente, cabendo mencionar ainda a fatia de 13,2% referente aos impostos.

O Paraná responde por 12,6% do Valor Adicionado Bruto (VAB), que difere do PIB apenas pela não imputação dos impostos, do setor primário nacional, o que comprova o dinamismo das suas atividades agrícolas e pecuárias. Como se sabe, o Estado é o maior produtor brasileiro de trigo, feijão, centeio e cevada, ocupando a segunda posição na oferta de soja, milho, mandioca e erva-mate, de acordo com resultados de 2018 levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na criação de animais, sobressai a avicultura, atividade em que a liderança paranaense é consolidada.

Já no caso da indústria, o peso estadual no VAB nacional perfaz 7,9%, como reflexo principalmente da representatividade das atividades manufatureiras voltadas à produção de alimentos, derivados de petróleo, veículos automotores, papel e celulose, produtos madeireiros e móveis. Ademais, o Estado é destaque na geração de energia elétrica, devido à operação da Itaipu Binacional e de grandes hidrelétricas da Companhia Paranaense de Energia (Copel).

Por fim, o Paraná registra uma participação de 5,7% no VAB do terciário brasileiro, com um relevante peso na renda gerada pelos serviços de transporte do País, sendo igualmente representativas as atividades comerciais e imobiliárias, o que ressalta ainda mais a multiplicidade local das atividades econômicas.

Mapa Político do Paraná



O Estado do Paraná é dividido em 04 (quatro) macrorregionais, que por sua vez são subdivididas em Regionais de Saúde. Sendo elas:

Tabela 1 – Regiões de Saúde do Estado do Paraná

MACRORREGIONAL	REGIONAIS DE SAÚDE	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA
MACRORREGIONAL LESTE	1ª REGIONAL DE SAÚDE PARANAGUÁ	Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná.
	2ª REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA (CURITIBA)	Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do

		Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
	3ª REGIONAL DE SAÚDE PONTA GROSSA	Arapoti, Carambeí, Castro, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo, Sengés.
	4ª REGIONAL DE SAÚDE IRATI	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares.
	5ª REGIONAL DE SAÚDE GUARAPUAVA	Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond.
	6ª REGIONAL DE SAÚDE UNIÃO DA VITÓRIA	Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória.
	21ª REGIONAL DE SAÚDE TELÊMACO BORBA	Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania.
MACRORREGIONAL OESTE	7ª REGIONAL DE SAÚDE PATO BRANCO	Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino.
	8ª REGIONAL DE SAÚDE FRANCISCO BELTRÃO	Ampére, Barracão, Bela Vista do Carobá, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capanema, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola d'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.
	9ª REGIONAL DE SAÚDE FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu.
	10ª REGIONAL DE SAÚDE CASCAVEL	Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas, Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Formosa do Oeste, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Jesuítas, Lindoeste, Nova Aurora, Quedas do Iguaçu, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste
	20ª REGIONAL DE SAÚDE TOLEDO	Assis Chateaubriand, Diamante d'Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

MACRORRREGIONAL NORTE	16ª REGIONAL DE SAÚDE APUCARANA	Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Faxinal, Grandes Rios, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Sabáudia, São Pedro do Ivaí.
	17ª REGIONAL DE SAÚDE LONDRINA	Alvorada do Sul, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Iporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis, Tamarana.
	18ª REGIONAL DE SAÚDE CORNÉLIO PROCÓPIO	Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí.
	19ª REGIONAL DE SAÚDE JACAREZINHO	Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guarapirama, Ibaí, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina, Wenceslau Braz.
	22ª REGIONAL DE SAÚDE IVAIPORÃ	Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Godoy Moreira, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí.
MACRORRREGIONAL NOROESTE	11ª REGIONAL DE SAÚDE CAMPO MOURÃO	Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre d'Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubiratã.
	12ª REGIONAL DE SAÚDE UMUARAMA	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umarama, Xambê.
	13ª REGIONAL DE SAÚDE CIANORTE	Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tuneiras do Oeste.
	14ª REGIONAL DE SAÚDE PARANAVÁI	Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairacá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova

		Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica.
	15ª REGIONAL DE SAÚDE MARINGÁ	Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor.

LINHA DE CUIDADO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os serviços que prestam assistência à saúde no âmbito do SUS no Paraná são as Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Apoio e Diagnóstico para a realização de exames complementares, Centros de Especialidades e Ambulatórios de Atenção Especializada, Hospitais Gerais e Hospitais Especializados, Unidades de Atendimento Pré-Hospitalar, conforme apresentado no quadro a baixo.

Quadro 1 - Tipos de Estabelecimentos de Saúde, Paraná 2019

Tipo de Estabelecimento	Total
Posto de Saúde	768
Centro de Saúde/ Unidade Básica	1.878
Policlínica	86
Hospital Geral	311
Hospital Especializado	28
Centro/Clinica de Especialidade	897
Unidade de Apoio Diagnose e Terapia (SADT Isolado)	717
Unidade Móvel de nível Pré-Hospitalar na área de Urgência	241
Outros	1.305
Total	6.231

Fonte: CNES-DATASUS (2019).

Atenção Primária à Saúde (APS)

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) define a Atenção Primária à Saúde (APS) como um conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e Vigilância em Saúde. Tal política é desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária. (BRASIL, 2017).

As Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde são as principais estruturas físicas da APS, são instaladas próximas da vida dos usuários, desempenhando um papel central na garantia de acesso a uma saúde de qualidade. Esses estabelecimentos de saúde quando estruturadas adequadamente contribuem para o desenvolvimento de processos de cuidados seguro e influenciam em seus resultados, trazendo melhoria da qualidade da prestação de serviços.

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) é composto por equipe multiprofissional constituída por técnicos de diferentes formações ou especialidades, que devem atuar de maneira integrada com os profissionais das equipes de APS, compartilhando conhecimento e contribuindo no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como agregando novas práticas e saberes que ampliem a oferta de ações na APS.

O NASF-AB não tem recurso de custeio específico de custeio, pois com a implementação do novo custeio federal para APS (Previne Brasil) . No entanto, conforme a Nota Técnica nº 3/2020-DESF/SAPS/MS , que versa sobre este dispositivo, “o gestor municipal passa a ter autonomia para compor suas equipes multiprofissionais”. O gestor municipal pode então cadastrar os profissionais diretamente nas equipes ampliando sua composição mínima como também manter os profissionais cadastrados no SCNES como equipe NASF-AB ou cadastrar os profissionais em estabelecimento de atenção primária sem vinculação a nenhuma equipe.

O Estado do Paraná apresenta 2.294 equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) implantadas com cobertura populacional de ESF de 63,83% e cobertura de Atenção Básica (AB) de 79,27%, com relação aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) possuem 11.526 profissionais atuantes, o que representa uma cobertura populacional de ACS de 53,36%, dados referentes à competência de novembro de 2020(e-Gestor AB /2020).

Com relação ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (Nasf-AB) o Paraná apresenta 315 equipes implantadas em 240 municípios, dados referente à competência de dezembro de 2020 (SCNES/2020).

Com relação aos estabelecimentos de saúde, conta com 1.994 Unidades Básicas de Saúde (UBS)/Centros Municipais de Saúde e 758 Postos de Saúde, totalizando 2.752 estabelecimentos, dados relativos a competência de dezembro/2021 (SCNES/2020).

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população desenvolvido em espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde, com infraestrutura e profissionais qualificados. Este ponto de atenção no território complementa o cuidado integral e fortalece as ações de promoção da saúde em articulação com outros programas e ações de saúde, como a ESF, os NASF-AB, e a Vigilância em Saúde (BRASIL, 2020). O Paraná possui 201 polos de Academias de Saúde com obras concluídas, sendo 169 cadastrados no CNES na competência de dezembro de 2020 (SCNES/2020).

Os dados da APS no Paraná estão representados nos quadros abaixo, por macrorregião de saúde.

Entendendo que a Atenção Primária é a principal porta de entrada sendo a coordenadora do cuidado e ordenadora das ações e serviços disponibilizados na linha de cuidado. As ações na Atenção Primária à Saúde envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional. A SESA – PR, com o intuito de estimular e ampliar o atendimento às pessoas com deficiência na APS, institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de

equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para a Atenção Básica. Com esse incentivo 344 municípios do Estado receberam recursos e foram adquiridos 408 kits de fisioterapia.

Atenção Especializada

A atenção especializada é composta por pontos de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza, diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva – Órtese, Prótese e Meios de Locomoção. Organizados em serviços habilitados para atendimento nas modalidades de reabilitação (Auditiva, Física, Intelectual e/ou Visual), constituindo-se em serviço de modalidade única e Centros Especializados em Reabilitação (CER).

Visando organizar os fluxos de atendimento nos serviços especializados, o Estado do Paraná realizou o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) com o objetivo de fortalecer a organização das Macrorregiões de Saúde por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Esse processo permitiu a identificação do espaço regional ampliado (macrorregiões de saúde), da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada, assim como das prioridades sanitárias e a identificação dos vazios assistenciais, desta forma os serviços foram organizados para atender regiões de saúde de acordo com a sua capacidade. Abaixo segue, por macrorregião de saúde, os serviços e suas respectivas áreas de abrangência.

Pontos de Atenção Modalidade Única

Os serviços de saúde habilitados em única modalidade de reabilitação são unidades ambulatoriais especializadas em apenas reabilitação auditiva, física, intelectual, visual, ostomia ou múltiplas deficiências. Os quadros abaixo descrevem os pontos de atenção especializada, modalidade única, no Estado do Paraná, separados por tipo de deficiência e Região de Saúde.

Pontos de Atenção em Reabilitação Física do Estado do Paraná por Região de Saúde

Quadro 6 – Reabilitação Física na Macrorregião Leste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	2202	1ª RS Paranaguá 2ª RS Curitiba 11ª RS Campo Mourão 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá 19ª RS Jacarezinho 21ª RS Telêmaco Borba
411990 Ponta Grossa	APACD	2686899	2202	3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telêmaco Borba
410940 Guarapuava	UNICENTRO	2784092	2202	4ª RS Irati 5ª RS Guarapuava 6ª RS União da Vitória 21ª RS Telêmaco Borba
Código de Habilitação*				
2201 – Centro de Referência de Reabilitação em Medicina Física				
2202 – Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário				

Quadro 7 – Reabilitação Física na Macrorregião Oeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
411850 Pato Branco	SERVICO DE REABILITACAO FISICA NIVEL INTERMEDIARIO	28606	2202	7ª RS Pato Branco
410840 Francisco Beltrão	ARSS CRE FRANCISCO BELTRAO	2497077	2202	8ª RS Francisco Beltrão
410830 Foz do Iguaçu	CENTRO DE REABILITACAO FISICA DE FOZ DO IGUACU	3591239	2202	9ª RS Foz do Iguaçu
410480 Cascavel	UNIOESTE CENTRO DE REABILITACAO FISICA	2740303	2202	10ª RS Cascavel 20ª RS Toledo
410480 Cascavel	FAG CENTRO DE REABILITACAO	3523748	2201	5ª RS Guarapuava 7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão 9ª RS Foz do Iguaçu 10ª RS Cascavel 11ª RS Campo Mourão 20ª RS Toledo
Código de Habilitação*				
2201 – Centro de Referência de Reabilitação em Medicina Física				
2202 – Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário				

Quadro 8 – Reabilitação Física na Macrorregião Noroeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410430 Campo Mourão	RESTAURAR CENTRO DE REABILITACAO FISICA	28614	2202	11ª RS Campo Mourão
412810 Umuarama	CISA 12A RS	2594501	2202	12ª RS Umuarama
410550 Cianorte	CISCENOP	2731967	2202	13ª RS Cianorte
411840 Paranavaí	CRECISPARANAVAI	2781212	2202	14ª RS Paranavaí
411520 Maringá	ANPR	2586525	2202	15ª RS Maringá
Código de Habilitação*				
2201 – Centro de Referência de Reabilitação em Medicina Física				
2202 – Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário				

Quadro 9 – Reabilitação Física na Macrorregião Norte

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410140 Apucarana	ADEFIAP	2619520	2202	16ª RS Apucarana
411370 Londrina	CLINICA DE DOENCAS DO APARELHO LOCOMOTOR	2578433	2201	12ª RS Umuarama 13ª RS Cianorte 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá 16ª RS Apucarana 17ª RS Londrina 18ª RS Cornélio Procópio 19ª RS Jacarezinho 22ª RS Ivaiporã
411180 Jacarezinho	CISNORPI	2780143	2202	18ª RS Cornélio Procópio 19ª RS Jacarezinho 22ª RS Ivaiporã
Código de Habilitação*				
2201 – Centro de Referência de Reabilitação em Medicina Física				
2202 – Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário				

Pontos de Atenção em Reabilitação Auditiva do Estado do Paraná por Região de Saúde

Quadro 10 – Reabilitação Auditiva na Macrorregião Leste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
411820 Paranaguá	CLIAPAR	2780194	2204	1ª RS Paranaguá
410400 Campina Grande do Sul	HOSPITAL ANGELINA CARON	13633	301	
410690 Curitiba	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA	15555	2205	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 6ª RS União da Vitória
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	2205	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 6ª RS União da Vitória 11ª RS Campo Mourão 16ª RS Apucarana
410690 Curitiba	ASTRAU	16519	2204	1ª RS Paranaguá 6ª RS União da Vitória
410690 Curitiba	HOSPITAL DE CLINICAS	2384299	2205	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 3ª RS Ponta Grossa 5ª RS Guarapuava 6ª RS União da Vitória 9ª RS Foz do Iguaçu 10ª Cascavel 17ª Londrina
412550 São José dos Pinhais	CLINICAS INTEGRADAS SAO JOSE SC LTDA	3028488	2204	2ª RS Metropolitana
411990 Ponta Grossa	CEDRA	2686724	2204	3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telémaco Borba
411990 Ponta Grossa	CLINICA PONT DE OTORRINOLARINGOLOGIA SC LTDA	2686732	2205	3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telémaco Borba
410940 Guarapuava	INSTITUTO DE AUDIOLOGIA E VOZ SC LTDA	2742128	2205	5ª RS Guarapuava
Código de Habilitação*				
301 – Centro/Núcleos para realização de Implante Coclear				
2204 – Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade				
2205 – Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade				

Quadro 11 – Reabilitação Auditiva Macrorregião Oeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410840 Francisco Beltrão	CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA	2679701	2204	7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão
410830 Foz do Iguaçu	CEMURA CENTRO MUNICIPAL DE REABILITACAO AUDITIVA	3668169	2204	9ª RS Foz do Iguaçu
410480 Cascavel	CAC CENTRO AUDITIVO CASCAVEL	2737140	2205	7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão 9ª RS Foz do Iguaçu 10ª RS Cascavel 20ª RS Toledo
412770 Toledo	CLINICA CHAMPAGNAT	2809419	2204	20ª RS Toledo
Código de Habilitação*				
301 – Centro/Núcleos para realização de Implante Coclear				
2204 – Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade				
2205 – Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade				

Quadro 12 – Reabilitação Auditiva na Macrorregião Noroeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
411520 Maringá	UNICESUMAR	2594722	2205	11ª RS Campo Mourão 12ª RS Umuarama 13ª RS Cianorte 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá 22ª RS Ivaiporã
411520 Maringá	INSTITUTO DE AUDICAO SC LTDA	2594625	2204	11ª RS Campo Mourão 12ª RS Umuarama 13ª RS Cianorte 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá
411520 Maringá	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ	2587335	301	
Código de Habilitação*				
301 – Centro/Núcleos para realização de Implante Coclear				
2204 – Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade				
2205 – Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade				

Quadro 13 – Reabilitação Auditiva Macrorregião Norte

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410140 Apucarana	APAE DE APUCARANA	3317927	2204	16ª RS Apucarana
411370 Londrina	CISMEPAR	2577984	2204	17ª RS Londrina
411370 Londrina	ILES	2578417	2205	16ª RS Apucarana 17ª RS Londrina 22ª RS Ivaiporã
410640 Cornélio Procopio	CISNOP	2582163	2205	18ª RS Cornélio Procopio 19ª RS Jacarezinho
Código de Habilitação*				
301 – Centro/Núcleos para realização de Implante Coclear				
2204 – Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade				
2205 – Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade				

Pontos de Atenção em Reabilitação Intelectual/Autismo no Estado do Paraná

Os serviços especializados para o atendimento de pessoas com deficiência Intelectual/Autismo estão organizados em todo o Estado do Paraná, dentre eles encontram-se habilitados às APAES, Consórcios Municipais e Ambulatórios Hospitalares. Atualmente há 331 serviços que prestam a assistência de forma descentralizada, facilitando dessa forma o acesso descentralizado aos usuários.

Para ampliar o olhar para a população com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, lançou o Cadastro da Pessoa com TEA. Esse cadastro permite realizar um senso da pessoa com TEA no Estado do Paraná, bem como identificar e conhecer sua realidade. Atualmente existem 611 cadastros de pessoas com TEA no banco de dados da SESA.

Centro Especializado em Reabilitação (CER)

O Centro Especializado em Reabilitação é um ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se em referência para a rede de atenção à saúde no território (Port. 793/2012). Sua principal função é promover a autonomia e independência das pessoas com deficiência por meio da habilitação e reabilitação de funcionalidades (Fonte: Plano Viver sem Limites, 2013),

podendo ser organizado para atender de duas a quatro deficiências, conforme quadro abaixo:

Quadro 14 - Organização dos Centros Especializados em Reabilitação

PONTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL	MODALIDADE
CER II	Composto por dois serviços de reabilitação habilitados
CER III	Composto por três serviços de reabilitação habilitados
CER IV	Composto por quatro ou mais serviços de reabilitação habilitados

No Paraná existem três Centros Especializados em Reabilitação habilitados, sendo o CER II – AFECE recém-habilitado por meio da Portaria nº 3.531, de 17 de dezembro de 2020. O quadro abaixo descreve a modalidade dos CER e sua área de abrangência, por Região de Saúde.

Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Estado do Paraná por Região de Saúde

Quadro 15 – CERIII e CERII Macrorregião Leste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410690 Curitiba	COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR	15369	2208 2210 2211	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telêmaco Borba
Código de Habilitação*				
2208 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Física				
2209 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Intelectual				
Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410690 Curitiba	AFECE	3295621	2209 2208	
Código de Habilitação*				
2208 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Física				
2210 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Auditiva				
2211 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Visual				

Quadro 16 – CERIV Macrorregião Oeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410830 Foz do Iguaçu	Centro Especializado em Reabilitação CER IV	9259996	2208 2209 2210 2211	9ª RS Foz do Iguaçu
Código de Habilitação*				
2208 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Física				
2209 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Intelectual				
2210 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Auditiva				
2211 – Centro Especializado em Reabilitação (CER) - Modalidade Visual				

Oficina Ortopédica

As Oficinas Ortopédicas são serviços ou estabelecimentos de saúde destinados à promoção do acesso às órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, por meio da dispensação, confecção, adaptação, manutenção, ajustes e pequenos consertos de próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM).

Serviços que realizam concessão/dispensação de OPM

As Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) são

Dispositivos de Tecnologia Assistiva que possuem grande importância no processo de reabilitação das Pessoas com Deficiência, por proporcionarem maior autonomia e qualidade de vida. Isto porque a partir de seu uso, barreiras são superadas, melhorando a funcionalidade, a participação e a independência das pessoas.

As órteses são dispositivos aplicados externamente para modificar as características estruturais e funcionais do corpo ou membro afetado, podendo desempenhar funções de imobilização, mobilização, correção, alívio e estabilização; as próteses são dispositivos aplicados externamente para substituir total ou parcialmente um membro, órgão ou tecido ausente ou com alteração da estrutura; e, os meios auxiliares de locomoção são dispositivos que auxiliam a função motora, o qual não corrige ou substitui função ou segmento do corpo (Fonte: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>, acesso em 24/03/2020).

Tendo em vista que as OPM são individuais, faz-se necessário avaliação por equipe multiprofissional para sua prescrição e concessão. Para tanto, o Estado do Paraná conta com 34 serviços que realizam dispensação de OPM, conforme quadro abaixo:

Quadro 17 – Serviços OPM no Paraná

Município	Nome do Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
Campina Grande do Sul	HOSPITAL ANGELINA CARON	13633	305	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 6ª RS União da Vitória
Curitiba	UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA	15555	2205	305
Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	2205	Estadual
Curitiba	ASTRAU	16519	2204	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana
Pato Branco	SERVICO DE REABILITACAO FISICA NIVEL INTERMEDIARIO	0028606	2202	7ª RS Pato Branco
Campo Mourão	RESTAURAR CENTRO DE REABILITACAO FISICA	28614	2202	11ª RS Campo Mourão
Curitiba	HOSPITAL DE CLINICAS	2384299	305 2205	1ª RS Paranaguá 2ª RS Metropolitana 6ª RS União da Vitória
Francisco Beltrão	ARSS CRE FRANCISCO BELTRAO	2497077	2202	8ª RS Francisco Beltrão
Londrina	ILES	2578417	2205	17ª RS Londrina 22ª RS Ivaiporã
Londrina	CLINICA DE DOENCAS DO APARELHO LOCOMOTOR	2578433	2201	17ª RS Londrina
Cornélio Procopio	CISNOP	2592163	2205	18ª RS Cornélio Procopio
Maringá	ANPR	2586525	2202	15ª RS Maringá
Umuarama	CISA 12A RS	2594501	2202	12ª RS Umuarama
Maringá	INSTITUTO DE AUDICAO SC LTDA	2594625	2204	11ª RS Campo Mourão 12ª RS Umuarama 13ª RS Cianorte 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá
Maringá	UNICESUMAR	2594722	2205	11ª RS Campo Mourão 12ª RS Umuarama 13ª RS Cianorte 14ª RS Paranavaí 15ª RS Maringá
Apucarana	ADEFIAP	2619520	2202	16ª RS Apucarana
Francisco Beltrão	CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA	2679701	2204	7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão
Ponta Grossa	CEDRA	2686724	2204	3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telêmaco Borba
Ponta Grossa	CLINICA PONT DE OTORRINOLARINGOLOGIA SC LTDA	2686732	2205	3ª RS Ponta Grossa 4ª RS Irati 21ª RS Telêmaco Borba
Ponta Grossa	APACD	2686899	2202	3ª RS Ponta Grossa
Cianorte	CISCENOP	2731967	2202	13ª RS Cianorte
Cascavel	CAC CENTRO AUDITIVO CASCAVEL	2737140	2205	7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão 9ª RS Foz do Iguaçu 10ª RS Cascavel 11ª RS Campo Mourão 20ª RS Toledo
Cascavel	UNIOESTE CENTRO DE REABILITACAO FISICA	2740303	2202	9ª RS Foz do Iguaçu 10ª RS Cascavel
Guarapuava	INSTITUTO DE AUDIOLOGIA E VOZ SC LTDA	2742128	2205	5ª RS Guarapuava
Jacarezinho	CISNORPI	2780143	2202	19ª RS Jacarezinho
Paranaguá	CLAPAR	2780194	2204	1ª RS Paranaguá
Paranavaí	CRECISPARANAVAI	2781212	2202	14ª RS Paranavaí
Guarapuava	UNICENTRO	2784092	2202	4ª RS Irati 5ª RS Guarapuava 6ª RS União da Vitória 21ª RS Telêmaco Borba
Toledo	CLINICA CHAMPAGNAT	2809419	2204	20ª RS Toledo
São José dos pinhais	CLINICAS INTEGRADAS SAO JOSE SC LTDA	3028488	2204	2ª RS Metropolitana
Apucarana	APAE DE APUCARANA	3317927	2204	16ª RS Apucarana
Toledo	EQUILIBRIO CLINICA DE FISIOTERAPIA	3331725	2202	20ª RS Toledo
Cascavel	FAG CENTRO DE REABILITACAO	3523748	2201	7ª RS Pato Branco 8ª RS Francisco Beltrão 9ª RS Foz do Iguaçu 10ª RS Cascavel 11ª RS Campo Mourão 20ª RS Toledo
Foz do Iguaçu	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV	9259996	2208 2209 2210 2211	9ª RS Foz do Iguaçu
Código de Habilitação*				
305 - ATENCAO ESPECIALIZADA AS PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA				
2205 - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA NA ALTA COMPLEXIDADE0				
2204 - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA NA MEDIA COMPLEXIDADE0				
2202 - SERVIÇO DE REABILITACAO FISICA - NIVEL INTERMEDIARIO				
2201 - CENTRO DE REFERENCIA DE REABILITACAO EM MEDICINA FISICA				
2208 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE FISICA				
2209 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE INTELECTUAL				
2210 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE AUDITIVA				
2211 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO (CER) - MODALIDADE VISUAL				

Serviços de Atenção às Pessoas Ostmizada

A pessoa ostomizada é aquela que em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui um estoma que significa uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo, a

atenção à saúde destas pessoas são desenvolvidas na atenção primária e nos serviços especializados, que realizam ações de orientação para autocuidado e prevenção de complicações nas estomias, bem como fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança (Fonte: Portaria nº 400/2009).

No estado são 29 serviços especializados que realizam o atendimento e fornecimento de equipamentos coletores para pessoas com estomas, conforme quadro abaixo:

Quadro 18 – Serviços especializados que fornecem equipamentos coletores para pessoas com estoma

Município	Nome do Estabelecimento	CNES	Área de Abrangência
Paranaguá	CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNOSTICO JOAO PAULO II	5529212	01ª RS Paranaguá
São José dos Pinhais	CAM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL	18902	02ª RS Metropolitana
Curitiba	HOSPITAL SAO VICENTE	3075516	02ª RS Metropolitana
Curitiba	UMS DE ORTESE E PROTESE	3563413	02ª RS Metropolitana
São José dos Pinhais	COMESP	9462740	02ª RS Metropolitana
Ponta Grossa	CENTRO MUNICIPAL DE ORTESE E PROTESE	7125860	03ª RS Ponta Grossa
Irati	CISAMCESPAR	2517450	04ª RS Irati
Guarapuava	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRIANON	2742853	05ª RS Guarapuava
União da Vitória	CISVALI	2568764	06ª RS União da Vitória
Francisco Beltrão	ARSS CRE FRANCISCO BELTRAO	2497077	08ª RS Francisco Beltrão
			08ª RS Francisco Beltrão
Cascavel	CEONC	2737434	10ª RS Cascavel
Foz do Iguaçu	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV	9259996	09ª RS Foz do Iguaçu
Cascavel	CISOP	2737469	10ª RS Cascavel
Campo Mourão	RESTAURAR CENTRO DE REABILITACAO FISICA	28614	11ª RS Campo Mourão
Cruzeiro do Oeste	HOSPITAL MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE	2737531	12ª RS Umuarama
Umuarama	UOPECCAN FILIAL UMUARAMA	7845138	12ª RS Umuarama
Umuarama	CISA 12A RS	2594501	12ª RS Umuarama
Cianorte	CISCENOP	2731967	13ª RS Cianorte
Paranavaí	CRECISPARANAVAI	2781212	14ª RS Paranavaí
			15ª RS Maringá
Maringá	HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGA THELMA VILLANOVA KASPROWICZ	2743477	14ª RS Paranavaí
Apucarana	CISVIR	2439492	16ª RS Apucarana
Londrina	POLICLINICA DE LONDRINA	3040828	17ª RS Londrina
			18ª RS Cornélio Procópio
Cornélio Procópio	CISNOP	2582163	19ª RS Jacarezinho
Jacarezinho	CISNORPI	2780143	19ª RS Jacarezinho
Ortigueira	CENTRO DE SAUDE DE ORTIGUEIRA	2740451	21ª RS Telêmaco Borba
Reserva	CENTRO DE SAUDE DE RESERVA	2740478	21ª RS Telêmaco Borba
Ventania	CENTRO DE SAUDE DE VENTANIA	2740494	21ª RS Telêmaco Borba
Telêmaco Borba	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE TELEMACO BORBA	2741229	21ª RS Telêmaco Borba
Ivaiporã	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22 RS	2588501	22ª RS Ivaiporã

Fonte: TABWINSI\Produção_2008.DEF - 070105 OPM em gastroenterologia

OBS. Quadro 18: também compõe o serviço especializado que fornece equipamento coletor para pessoas com estoma: CISCOPAR – CNES: 2800837 – área de abrangência 20ª RS Toledo.

Hospital São Vicente – somente OPM pacientes ligados ao ambulatório de Oncologia.

UMS Órteses e Próteses – atendimento somente para usuários de Curitiba.

Doenças Raras

O Cuidado em saúde das Pessoas com Doenças Raras é estruturado pela atenção básica e especializada, em conformidade com a Rede de Atenção à Saúde, e seguindo as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de

Saúde.

Entende-se por atenção especializada ambulatorial e hospitalar no cuidado às pessoas com DR um conjunto de diversos pontos de atenção já existentes na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com diferentes densidades tecnológicas, para a realização de ações e serviços de urgência, serviços de reabilitação, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma resolutiva e em tempo oportuno. No estado do Paraná o serviço habilitado é o Hospital Pequeno Príncipe que atendem usuários de 0 a 15 anos, descrito no quadro abaixo.

A SESA-PR, em parceria com a Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional (FEPE) criou em 2015 um cadastro chamado de Síndrome e Doenças Raras (SIDORA), com o objetivo de identificar quem são as pessoas com Doenças Raras, onde elas estão sendo tratadas e também fazer um acompanhamento mais próximo dos usuários.

O SIDORA tem hoje 450 pessoas cadastradas, 160 doenças/síndromes identificadas, em 149 municípios, sendo que as cinco doenças cadastradas de maior prevalência são: Fenilcetonúria, Deficiência de Biotinidase, Porfíria e Mucopolissacaridose.

As ações desenvolvidas em todos os pontos de atenção à saúde buscam promover o cuidado integrado e a gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional, para o atendimento a pessoa com deficiência.

Serviços de Referência em Doenças Raras

Quadro 19 – Ponto de Atenção Doenças Raras - Macrorregião Leste

Macro Leste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3507	Estadual
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3508	Estadual
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3509	Estadual
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3510	Estadual
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3511	Estadual
410690 Curitiba	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	15563	3512	Estadual
Código de Habilitação*				
3507 – SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 1-DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS				
3508 – SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 2 DEFICIÊNCIA INTELECTUAL				
S6509 – SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 3 ERRO INATO DO METABOLISMO (EIM)				
3510 – SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 3-DOENÇAS RARAS AUTOIMUNES				
3511 – SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 2-DOENÇAS RARAS INFLAMATÓRIAS				
3512 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA EIXO II DR DE ORIGEM NÃO GENÉTICA 1-DOENÇAS RARAS INFECCIOSAS				
Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410690 Curitiba	COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS	2384299	3515 3501	Estadual
Código de Habilitação*				
3515 – SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO GENÉTICO				
3501 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EIXO I DR DE ORIGEM GENÉTICA: 1 ANOMALIAS CONGÊNITAS OU DE MANIFESTAÇÃO TARDIA				

Serviços Credenciados pelo Gestor Local

No Estado do Paraná existem alguns serviços que são credenciados pelos gestores municipais para o atendimento da pessoa com deficiência. Estes serviços elencados no quadro a seguir, são serviços de reabilitação de modalidade única, terapias e atenção aos ostomizados.

Quadro 20 – Serviços Credenciados pelo Gestor Local por Região de Saúde

Regional de Saúde	Reab. Visual	Reab. Intelectual	Reab. Física	Reab. Múltiplas deficiências	Reab Auditiva	Oficina Ortopédica Física	Atenção Fonoaudiológica	Atenção Fisioterapêutica	Atenção a Saúde das Pessoas Ostimizadas	Atenção a Saúde das Pessoas Ostimizadas II
41001 1º RS Paranaguá								2		
41002 2º RS Metropolitana	2	19	20	20	7	2	46	14	4	2
41003 3º RS Ponta Grossa		1		1			4	1		
41004 4º RS Irati							1			
41005 5º RS Guarapuava								2	1	
41006 6º RS União da Vitória		1					1	1		
41007 7º RS Palo Branco	1	8	11	8	5		14	11	3	1
41008 8º RS Francisco Beltrão		24		6	1		4	4	1	
41009 9º RS Foz do Iguaçu		2	3	4	1		11		1	
41010 10º RS Cascavel										
41011 11º RS Campo Mourão	1	4	2	4	2		6	7	1	
41012 12º RS Umuarama		12	10	11			12	14	2	
41013 13º RS Cianorte		1	1	1		2	3	3	1	
41014 14º RS Paranavai										
41015 15º RS Maringá		1	1	3	5		11	11	2	2
41016 16º RS Apucarana		1	2	1	3		2		1	1
41017 17º RS Londrina		12	4	10	2		3		1	
41018 18º RS Cornélio Procopio							2	1		
41019 19º RS Jacareizinho							1	1		
41020 20º RS Toledo		1		1			1	3		
41021 21º RS Telêmaco Borba										
41022 22º RS Ivaperã							1			
TOTAL:	4	87	54	88	28	2	124	75	18	6

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

Saúde Bucal

O conceito de paciente com necessidades especiais na odontologia compreende todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional. As razões das necessidades especiais são inúmeras, incluindo as doenças hereditárias, as alterações congênitas, as alterações que ocorrem durante a vida, como as condições sistêmicas, as alterações comportamentais, o envelhecimento, entre outras (BRASIL, 2008). A maioria das pessoas com deficiência apresenta algum tipo de limitação que a impede, por exemplo, de realizar a higiene bucal de forma eficaz. A ajuda de familiares ou responsáveis diminui a vulnerabilidade desses indivíduos para o desenvolvimento de doenças bucais (SABBAGH-HADDAD, 2007). Embora algumas pessoas com deficiência possam estar incluídas no grupo de pacientes com necessidades especiais, essa condição não impõe, automaticamente,

a necessidade de atendimento especializado em odontologia, devendo ser considerados o tipo e o grau de limitações vivenciadas pelo paciente

A Linha de Cuidado à Saúde Bucal desenvolve ações visando atender os 399 municípios do estado, que contam com equipamentos e profissionais para o seu desenvolvimento.

Na APS as ações são desenvolvidas pelas equipes de saúde bucal, organizadas ou não, por meio da ESF, sendo responsável pelas ações de promoção à saúde, prevenção e controle das doenças bucais, e reabilitação do usuário. A Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) e a Atenção Hospitalar Especializada (AHE) em saúde bucal estão também associadas ao Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023. Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) são pontos de atenção ambulatorial especializada funcionando como um sistema de referência regulado, com base territorial estabelecida, complementando as ações realizadas pela APS. Atualmente existem 51 CEOs, sendo que 11 destes encontram-se dentro de AAE gerenciados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) e 3 estão vinculados a Universidades Estaduais (Maringá, Londrina e Cascavel), cobrindo várias regiões de saúde, conforme descritos no quadro abaixo e, 95 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária.

Na atenção hospitalar são encaminhados os usuários com necessidades especiais para realização de procedimentos odontológicos em centro cirúrgico, quando houver impossibilidade ou riscos de realizar o atendimento convencional na APS. O estado conta atualmente com uma referência no Complexo Hospitalar do Trabalhador, na Macrorregião Leste.

Centro de Especialidades Odontológicas Quadro 21 – CEO Macro Leste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410160 ARAPOTI	UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE CEO DE ARAPOTI	2563156	403	ARAPOTI
410180 ARAUCÁRIA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	2753146	404	ARAUCÁRIA
410442 CANDÓI	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA DE CANDÓI	6036903	403	CANDÓI
410490 CASTRO	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CASTRO	3718131	404	CASTRO
410580 COLOMBO	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO E CENTRO DE REF	3543919	404	COLOMBO
410690 CURITIBA	CEO ROSÁRIO	2639483	405	CURITIBA
410690 CURITIBA	CEO POSITIVO	7619820	405	CURITIBA
410690 CURITIBA - UMS CEO Sylvio Gavaerd	CEO SYLVIO GEVAERD	3453111	405	CURITIBA - UMS CEO Sylvio Gavaerd
410940 GUARAPUAVA	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS GPUAVA	2741555	404	GUARAPUAVA
410940 GUARAPUAVA - Estadual	CIS CENTRO OESTE	2741587	405	GUARAPUAVA - Estadual
411070 IRATI - Estadual	CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE CEO CAPS	3834271	404	IRATI - Estadual
411330 LARANJEIRAS DO SUL - Estadual	ASSISCOOP	2741377	403	LARANJEIRAS DO SUL - Estadual
411770 PALMEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR ROBERTO STAHLSCHEM	7444478	404	PALMEIRA
411790 PALMITAL	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE PALMITAL	3977968	403	PALMITAL
411960 PITANGA	CEO DE PITANGA	6415377	403	PITANGA
411990 PONTA GROSSA	CEO II PONTA GROSSA	6490808	404	PONTA GROSSA
412550 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	6416434	403	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Código Habilitação*				
0403-Centro especialidades odontológicas I				
0404-Centro especialidades odontológicas II				
0405-Centro especialidades odontológicas III				

Quadro 22 – CEO Macro Oeste

Município	Nome Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410480 CASCAVEL	CEO MUNICIPAL	9525583	403	CASCAVEL
410490 CASCAVEL - UNIOESTE - Estadual	CEO III UNIOESTE	6391915	405	CASCAVEL - UNIOESTE - Estadual
410650 CORONEL VIVIDA	CEO DE CORONEL VIVIDA	6626815	403	CORONEL VIVIDA
410720 DOIS VIZINHOS	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DV	7064528	404	DOIS VIZINHOS
410830 FOZ DO IGUAÇU	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	2593939	405	FOZ DO IGUAÇU
410840 FRANCISCO BELTRÃO - Municipal	CEO MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO	7405200	404	FRANCISCO BELTRÃO - Municipal
411580 MEDIANEIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES E LABORATÓRIO MUNICIPAL	2587718	404	MEDIANEIRA
411850 PATO BRANCO	CLÍNICA ODONTOLÓGICA SIMPLIFICADA	0017930	404	PATO BRANCO
411850 PATO BRANCO	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3922014	404	PATO BRANCO
412405 SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	3893103	404	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
412570 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CEO	5451795	404	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
412770 TOLEDO - Estadual	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	5119731	405	TOLEDO - Estadual
Código Habilitação*				
0403-Centro especialidades odontológicas I				
0404-Centro especialidades odontológicas II				
0405-Centro especialidades odontológicas III				

Quadro 23 – CEO Macro Noroeste

Município	Nome e Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410430 CAMPO MOURÃO	CEOCAM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CM	3451968	404	CAMPO MOURÃO
410550 CIANORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCE- NOP	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	6360556	403	CIANORTE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Noroeste do Paraná – CISCE- NOP
410590 COLORADO - Consórcio - CISVAP	CISVAP	2774166	403	COLORADO - Consórcio - CISVAP
410690 CRUZEIRO DO OESTE	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CRUZEIRO DO OESTE	5733936	404	CRUZEIRO DO OESTE
411420 MANDAGUARI	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA TIPO II	7479468	403	MANDAGUARI
411520 MARINGÁ - Municipal - CISAMUSEP	CISAMUSEP	4064059	404	MARINGÁ - Municipal - CISAMUSEP
411520 MARINGÁ - Municipal UEM	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA UEM CEO II	5462304	404	MARINGÁ - Municipal UEM
411520 MARINGÁ - Zona Norte	POLICLÍNICA ZONA NORTE	2586371	405	MARINGÁ - Zona Norte
411840 PARANAVÁI - Estadual	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	7011318	404	PARANAVÁI - Estadual
411840 PARANAVÁI - NIS II Central Paranavaí	CENTRO DE REFERENCIA	2754266	403	PARANAVÁI - NIS II Central Paranavaí
412800 UBITATÁ	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	6760560	403	UBITATÁ
412810 UMUARAMA	CISA 12A RS	2594501	405	UMUARAMA
412810 UMUARAMA	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL	2520962	403	UMUARAMA
Código Habilitação*				
0403-Centro especialidades odontológicas I				
0404-Centro especialidades odontológicas II				
0405-Centro especialidades odontológicas III				

Quadro 24 – CEO Macro Norte

Município	Nome e Estabelecimento	CNES	Código Habilitação*	Área de Abrangência
410140 APUCARANA - Consórcio Intermunicipal de Saúde	CISVIR	2439492	405	APUCARANA - Consórcio Intermunicipal de Saúde
410140 APUCARANA - Municipal	UBS CENTRAL	2439506	403	APUCARANA - Municipal
410150 ARAPONGAS	CENTRO DE SAUDE JAIME DE LIMA	2573369	403	ARAPONGAS
410370 CAMBÉ	UNIDADE DE SAUDE MARIA ANDEJE	2730790	404	CAMBÉ
410380 CAMBIRA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CAMBIRA	9706925	403	CAMBIRA
410640 CORNELIO PROCÓPIO - Vigilância Sanitária e Epidemiológica	CEO II	2568578	404	CORNELIO PROCÓPIO - Vigilância Sanitária e Epidemiológica
410990 IBIPORÃ	C E O DR ELISIO VIEIRA DE ALMEIDA	3703908	405	IBIPORÃ
411180 JACAREZINHO - Estadual	CISNORPI	2780143	405	JACAREZINHO - Estadual
411370 LONDRINA	CEO CENTRO ESPEC ODONTO LAUDISIO BRINHOLI	3309819	405	LONDRINA
411370 LONDRINA - UEL Centro Odontológico do Norte do Paraná	CLÍNICA ODONTOLÓGICA UNIVERSITÁRIA	2766728	404	LONDRINA - UEL Centro Odontológico do Norte do Paraná
412240 ROLÂNDIA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA MUNICIPAL	6398707	405	ROLÂNDIA
412410 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	6608163	403	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Código Habilitação*				
0403-Centro especialidades odontológicas I				
0404-Centro especialidades odontológicas II				
0405-Centro especialidades odontológicas III				

Programa de Triagem Neonatal

A triagem neonatal no Paraná é uma ação preventiva que permite fazer o diagnóstico de diversas doenças congênitas, assintomáticas no período neonatal, a tempo de interferir no curso da doença, permitindo, desta forma, a instituição do tratamento precoce específico e a diminuição ou eliminação das sequelas associadas a cada doença.

Testes de Triagem Neonatal realizados no Paraná

O Programa de Triagem Neonatal no Paraná foi um dos primeiros do país habilitados a contemplar todas as doenças previstas no Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN do Ministério da Saúde (fase IV do PNTN) referência de triagem neonatal.

O Teste do Pezinho é realizado em 100% das crianças nascidas vivas e tem por objetivo diagnosticar condições de saúde como hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, hiperplasia adrenal congênita, deficiência da biotinidase, fibrose cística e hemoglobinopatias (doenças que afetam o sangue).

Teste da Orelhinha ou Triagem Auditiva Neonatal é um exame importante para detectar se o recém-nascido tem problemas de audição. Após a sua realização é possível iniciar, precocemente, o diagnóstico e o tratamento das alterações auditivas .

O Teste do Olhinho é um exame realizado a fim de detectar qualquer alteração que possa causar obstrução no eixo visual e uma possível cegueira. O diagnóstico precoce possibilita o tratamento adequado. Teste do Coraçõzinho consiste na aferição da oximetria de pulso (quanto oxigênio o sangue está transportando) de forma rotineira em recém-nascidos cujo objetivo é a detecção precoce das cardiopatias congênitas. O controle da triagem neonatal é feito pela SESA, através de formulário FORMSUS, com o objetivo de monitoramento e acompanhamento das crianças que tiveram os testes alterados.

Os testes são realizados nas maternidades e hospitais da linha de cuidado materno infantil, nesses pontos de atenção são realizados, coleta, preenchimento do FORMSUS e da carteirinha da criança, além dos encaminhamentos necessários para as Secretarias Municipais de Saúde. As Secretarias Municipais de Saúde acompanham as crianças na puericultura. As crianças identificadas com alterações nos exames pelo serviço de referência de triagem neonatal, na triagem auditiva neonatal e no teste do reflexo vermelho são encaminhadas para os pontos de

atenção da rede de saúde para tratamento, intervenção precoce e monitoramento.

Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

A Rede Estadual de Atenção às Urgências (RAU) é um conjunto de ações e serviços voltados às necessidades de saúde da população em situação de urgência, além de ações integradas e direcionadas a prevenção e resposta às situações emergenciais de natureza coletiva (Emergências em Saúde Pública, Acidentes com Múltiplas Vítimas etc).

A RAU tem o pressuposto de acolher o usuário, classificar o risco assistencial do quadro de acordo com o grau de urgência, estabelecer o diagnóstico definitivo, aplicar as medidas terapêuticas necessárias de acordo com o grau de resolutividade do ponto assistencial e encaminhar o usuário para a continuidade terapêutica.

De acordo com resultado da classificação de risco, ocorre a identificação do grau de urgência e a priorização de atendimento para o tratamento.

A rede de serviços hospitalares da urgência é constituída pelas portas hospitalares de urgência, pelos leitos de retaguarda e de cuidados intensivos; e, pelos serviços de diagnóstico por imagem e laboratórios que devem acolher a demanda espontânea e referenciada de urgência, e funcionar de maneira articulada para os outros componentes da rede.

A APS deve oferecer o primeiro atendimento de urgência qualificado e o encaminhamento adequado para outros pontos da rede assistencial e padronização de e a padronização de KIT básico de materiais e equipamentos para as UBS para atendimento inicial as urgências.

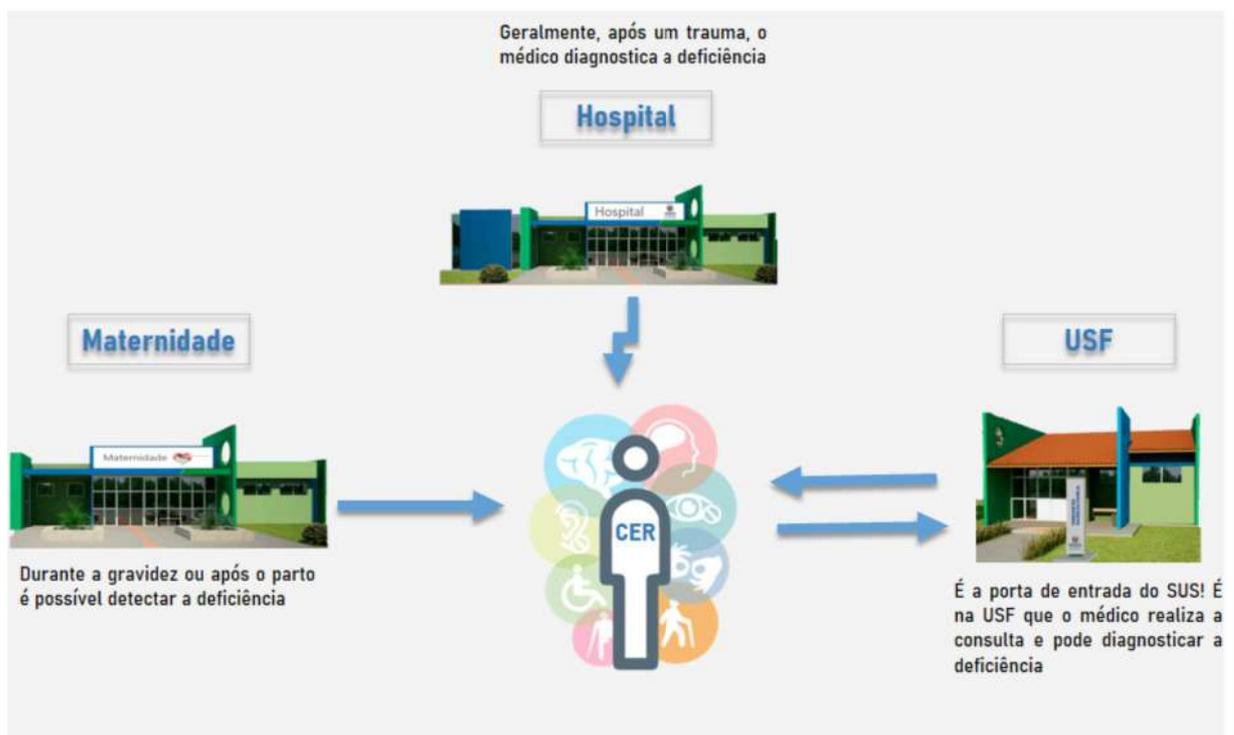
Os serviços hospitalares de referência habilitados pelo MS que compõem a RAU são 62: sendo 19 hospitais na região macrorregião Leste, 12 na macrorregião Norte, 14 na macrorregião Oeste e 17 na macrorregião Oeste.

Central de Regulação de Urgência/Complexo Regulador

É o principal instrumento de gestão da rede de urgência e atua como

estrutura ordenadora do fluxo de usuários. O Paraná conta com 12 Centrais de Regulação de Urgência, sendo 10 Centrais Regionais, uma microrregional que regula o município de Ponta Grossa e Castro e uma municipal em Guarapuava. Com isto, 85,96 % dos municípios do Paraná tem acesso a Central de Regulação de Urgência SAMU 192. Os municípios que não tem acesso a Central de Regulação do SAMU recebem cobertura da Central Estadual de Regulação de Leitos (CERL) nas situações de urgência.

Fluxos de referência e contra referências dos serviços



Regulação

A Regulação em Saúde é compreendida como instrumento de gestão essencial para garantia da assistência qualificada e resolutiva e abrange ações de regulamentação, contratualização, regulação do acesso, controle, auditoria e avaliação sobre a produção de serviços em saúde.

Dentre as principais funções da gestão da regulação salienta-se o papel de

indutor da política de regulação com elaboração de atos normativos, organização e coordenação de fluxos de acesso entre os níveis de complexidade de forma regionalizada considerando as referências e contra referências entre os pontos da RAS, estabelecimento de protocolos operacionais de acesso e a programação das ações e serviços.

A Política Nacional de Regulação do SUS está organizada em três dimensões de atuação:

I. Regulação de Sistemas de Saúde – definição de macro diretrizes para a regulação da atenção;

II. Regulação da Atenção à Saúde – garantia da adequada prestação de serviços à população por meio da contratação de serviços de saúde, controle a avaliação;

III. Regulação do Acesso à Assistência – organização e gerenciamento dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS por meio do Complexo Regulador e Unidades Operacionais.

A regulação do acesso dos usuários aos diferentes pontos do SUS é um instrumento de gestão essencial para a garantia de assistência qualificada e resolutiva a ser disponibilizada para toda população. Esta atividade cumpre papel preponderante na organização da Rede de Assistência, visando à eficiência e eficácia do cuidado, desde a determinação do diagnóstico correto, até o tratamento do quadro clínico, em tempo oportuno, contribuindo para a racionalização do fluxo assistencial e garantindo a qualificação do processo assistencial com economia de escala e otimização da capacidade instalada.

O complexo regulador macrorregional do Paraná partir de 2019 organizou-se em quatro macrorregiões, sendo cada central macrorregional mantida no município-sede de macro; e mediante uma central estadual, com ascendência sobre as centrais macrorregionais, situada em Curitiba. Havendo a integração de processos de trabalho entre a Regulação de Urgência e de Leitos Especializados, a fim de garantir a linearidade de cada atendimento.

Como ferramenta de regulação do acesso assistencial está o Sistema Estadual de Regulação Care Paraná (Central de Acesso à Regulação do Paraná).

Implantado desde 2012 e atualizado em 2019, o sistema proporciona as seguintes formas de Regulação: Urgência e Emergência e Unidades de Suporte Avançado e de Suporte Básico de Vida; controle de internações hospitalares, agendamentos de consultas e procedimentos especializados, Cirurgias Eletivas, liberação de AIH e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) da rede prestadora de serviços públicos e privados contratados pelo SUS no estado do Paraná.

A SESA continuamente está aprimorando a gestão da regulação com novos recursos no Sistema Estadual de Regulação e cada vez mais aplicando regras da gestão no sentido de efetivamente obter a totalidade de consultas, exames, procedimentos e leitos hospitalares sendo ordenados por meio deste sistema.

(Fonte: PES 2020-2023)

Protocolos de Acesso

A porta de entrada das as pessoas com deficiência, se dá pelas Unidades/Postos de Saúde do município que, realizarão a avaliação e encaminharão os usuários, de acordo com as suas necessidades, para os serviços especializados, para tanto é importante apresentarem os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Cartão Nacional do SUS.

Para acesso aos serviços especializados, além dos documentos citados acima, é importante que a pessoa com deficiência apresente a prescrição/encaminhamento do médico.

Classificação de Risco

O Estado do Paraná adotou como referência para classificação de risco, o Protocolo de Manchester, que deve ser utilizado em todos os serviços de saúde,

garantindo, assim, atendimento em tempo adequado para todos os usuários.

Os diferentes serviços que prestam atendimento as pessoas com deficiência são orientados a utilizarem, como referencial teórico as publicação do Ministério da Saúde:

- Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down;
- Cuidados de Saúde às Pessoas com Síndrome de Down;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral;
- Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular;
- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA);
- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Traumatismo Cranioencefálico;
- Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais;
- Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal;
- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral;
- Diretrizes de Estimulação Precoce Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento; Neuropsicomotor Decorrente de Microcefalia;
- Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Síndrome pós-Poliomielite e Comorbidades.

Articulação Intersetorial

Articulação intersetorial se dá a partir da avaliação do contexto social do usuário, sendo o mesmo encaminhado para serviços sócios assistenciais, educação, esporte, cultura, visando a inclusão e melhoria da qualidade de vida.

Educação Permanente

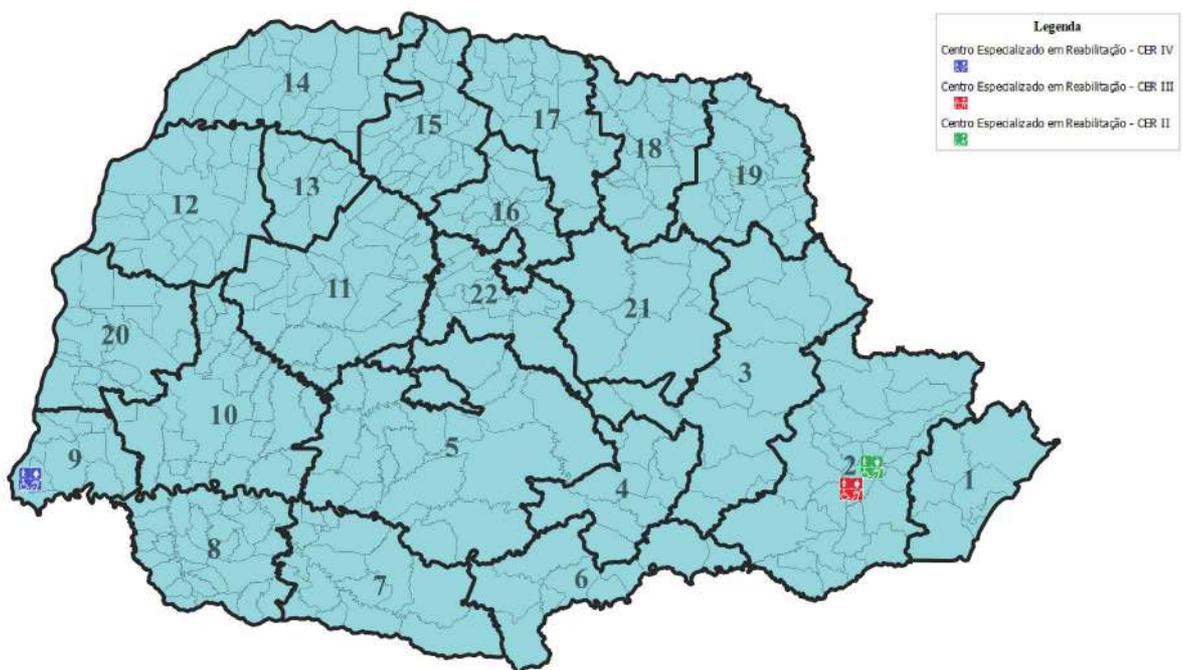
As Estratégias de Educação Permanente ocorrerão em formato de formação, capacitação e aperfeiçoamento, nas modalidades de ensino a distância e presencial,

em parceria com a Escola de Saúde Pública/Centro Formador de Recursos Humanos do Estado do Paraná, com destaque para as temáticas “Libras para profissionais de Saúde”, “Estimulação Precoce”, “Doenças Raras”, “Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do espectro do autismo (TEA)”.

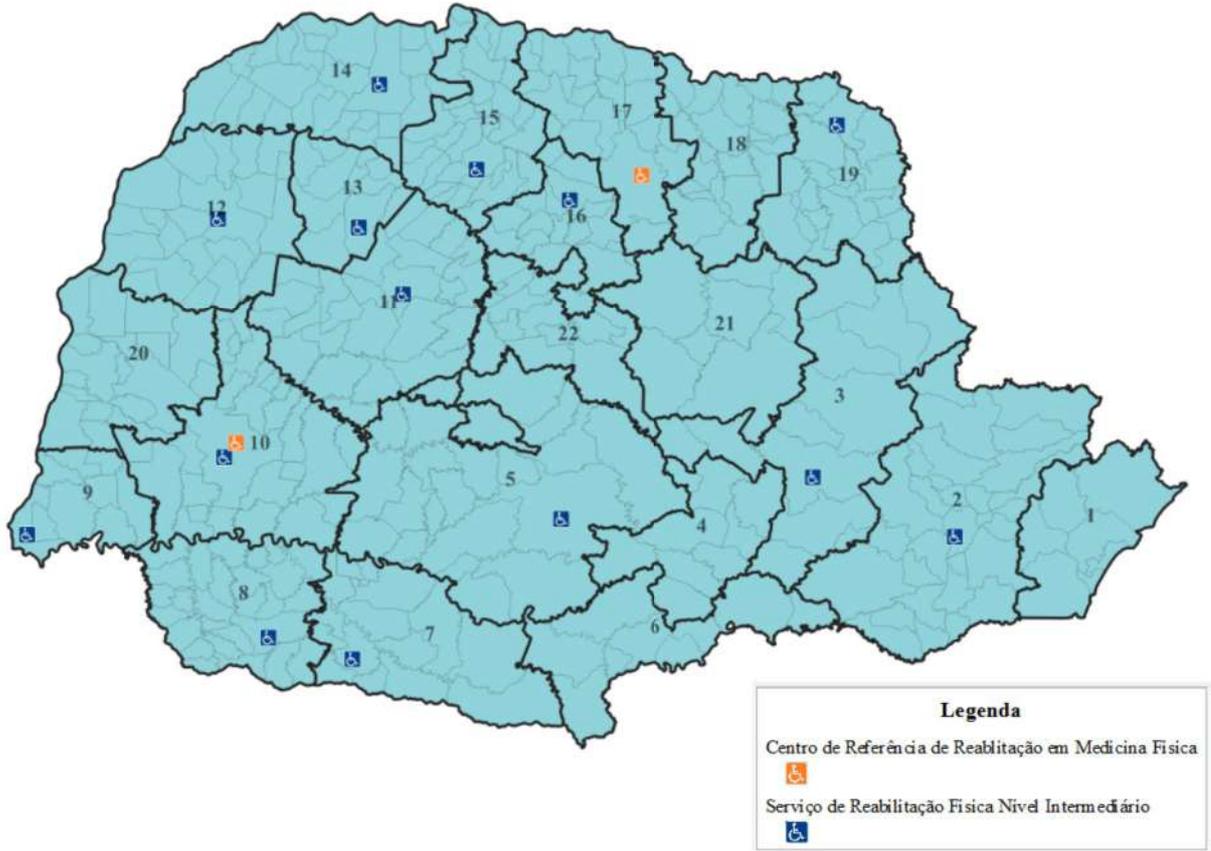
Vazios Assistenciais Paraná

Nos últimos anos, temos observado que os serviços especializados em pessoas com deficiência encontram-se insuficientes em nosso Estado, iniciando por dois CER habilitados, seguido dos serviços monos, conforme mapas e legenda abaixo:

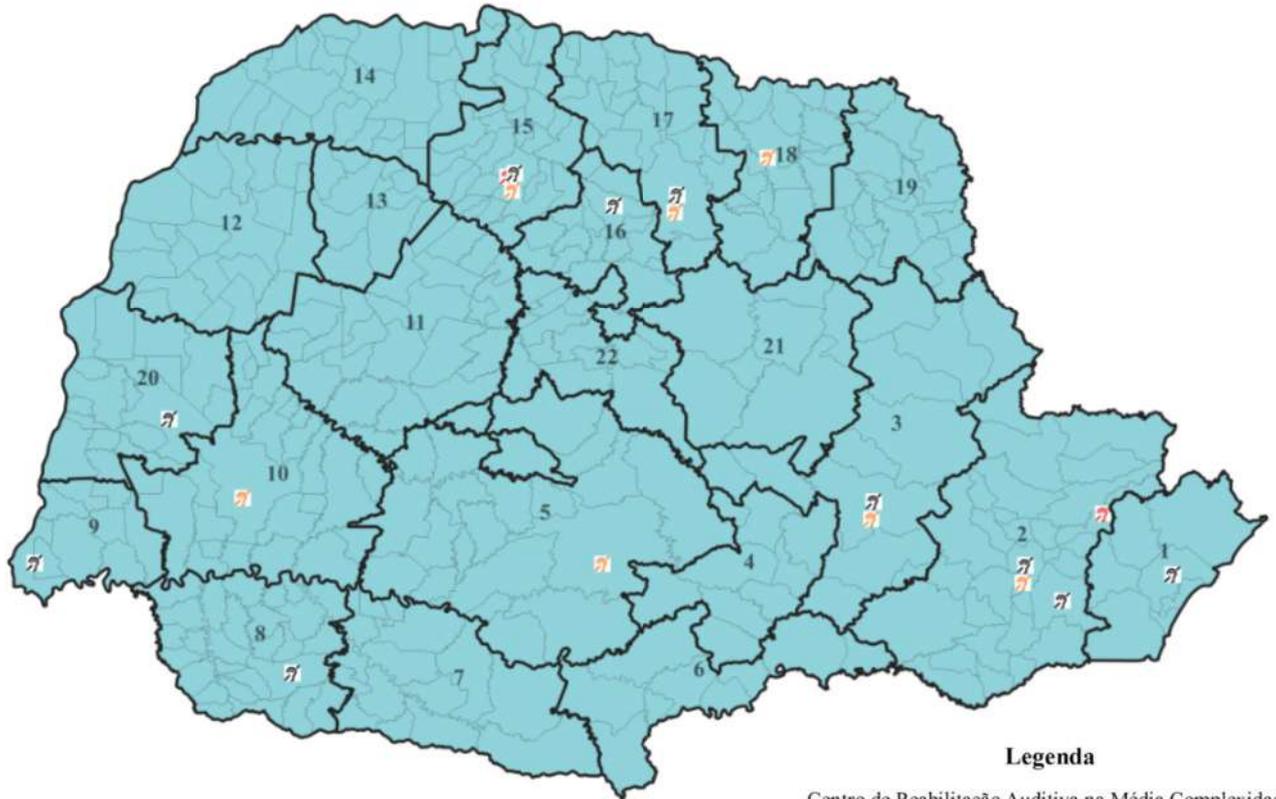
Vazios Assistenciais Centro Especializado em Reabilitação



Vazios Assistenciais em Reabilitação Física



Vazios Assistenciais em Reabilitação Auditiva



Legenda

Centro de Reabilitação Auditiva na Média Complexidade



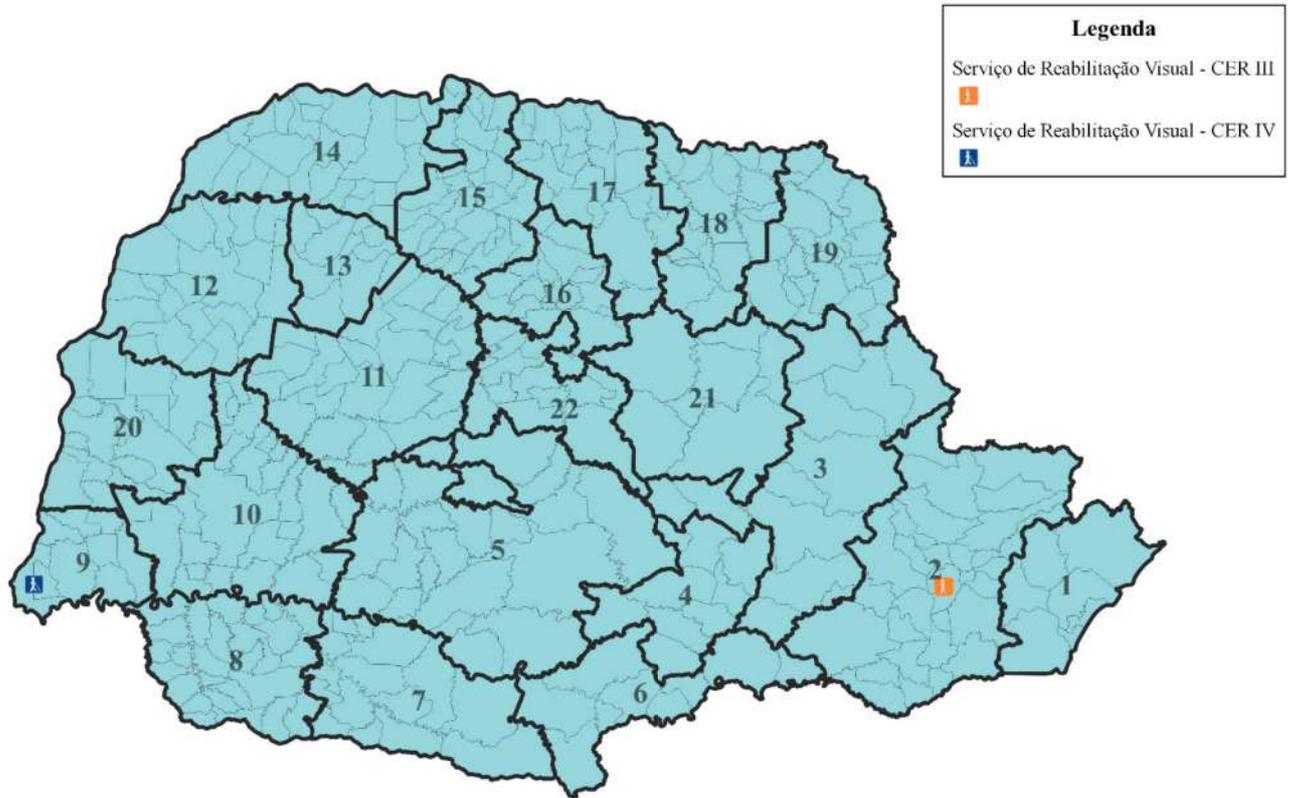
Centro de Reabilitação Auditiva na Alta Complexidade



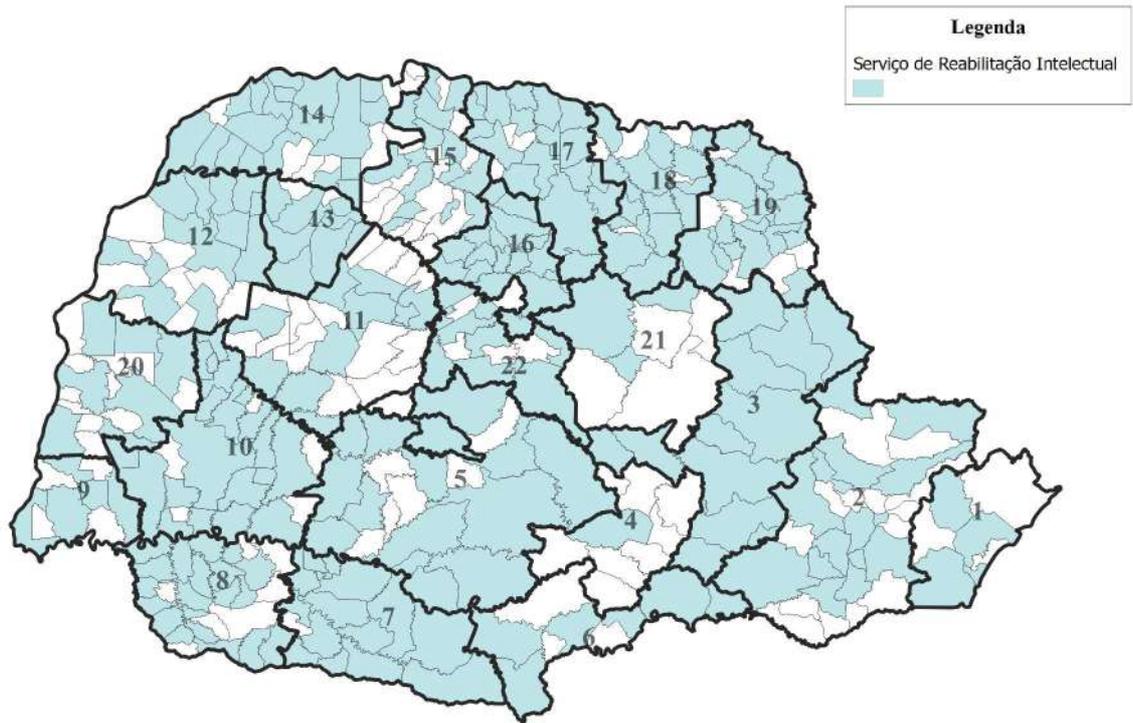
Centro/núcleo para Realização de Implante Coclear

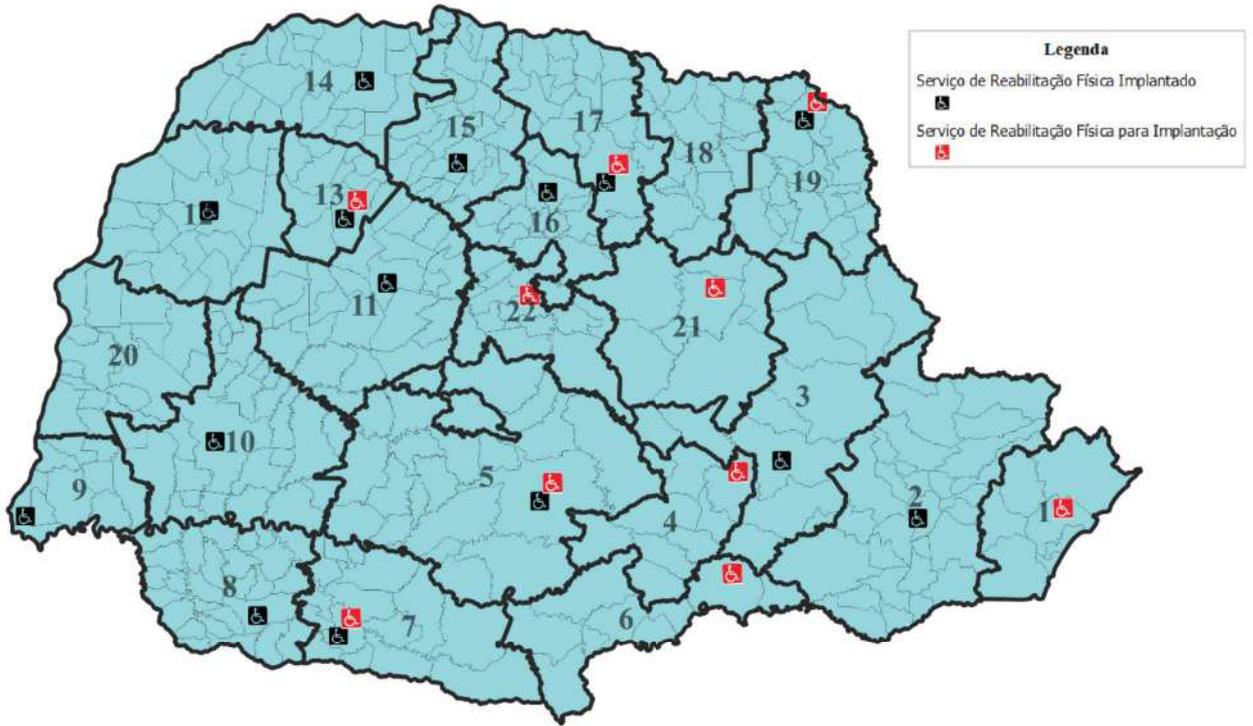


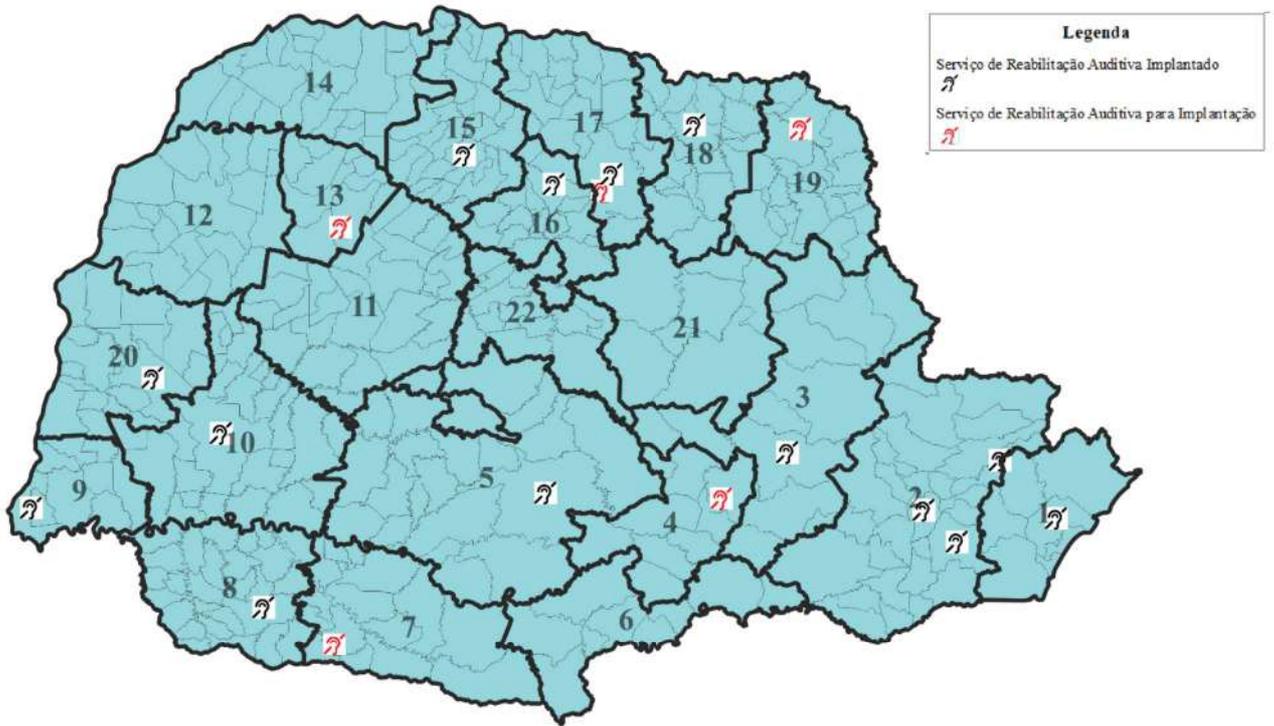
Vazios Assistenciais em Reabilitação Visual

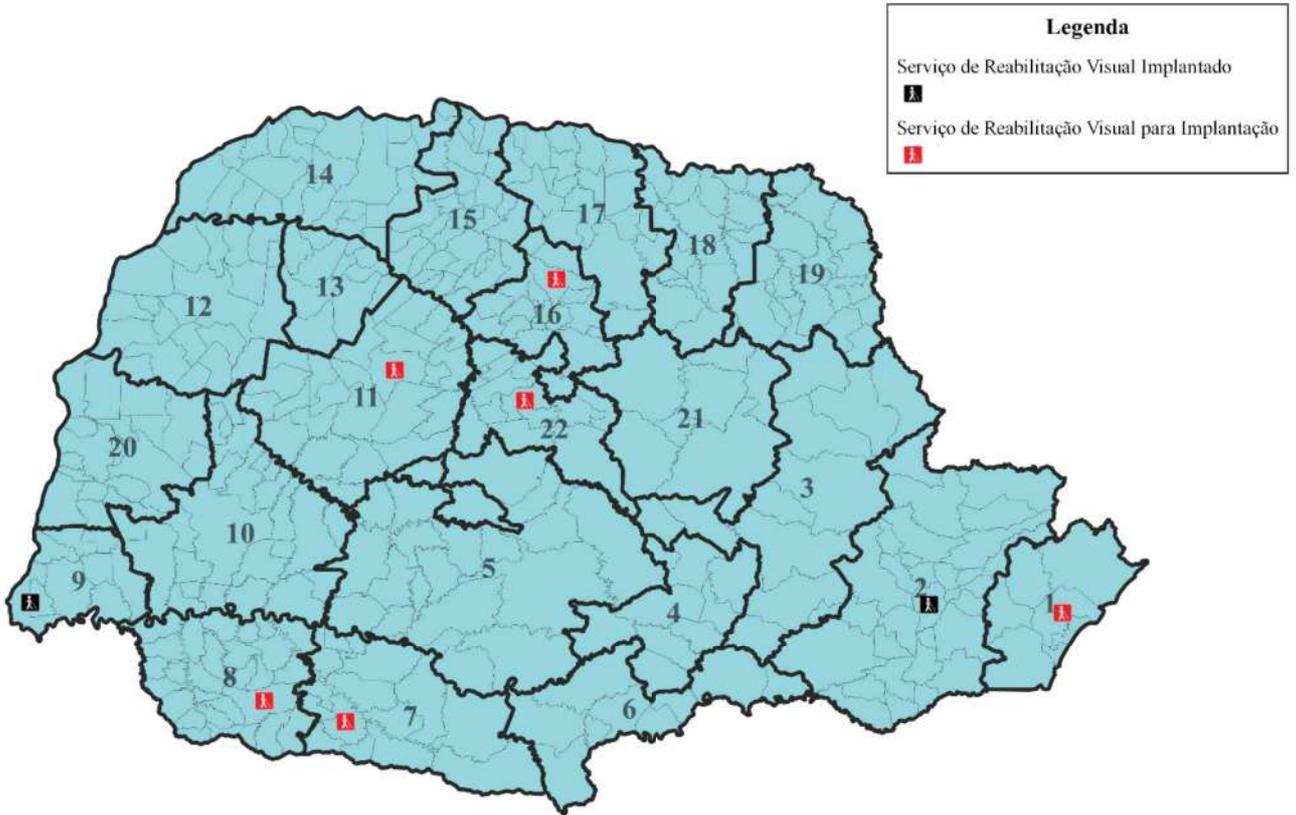


Vazios Assistenciais em Reabilitação Intelectual

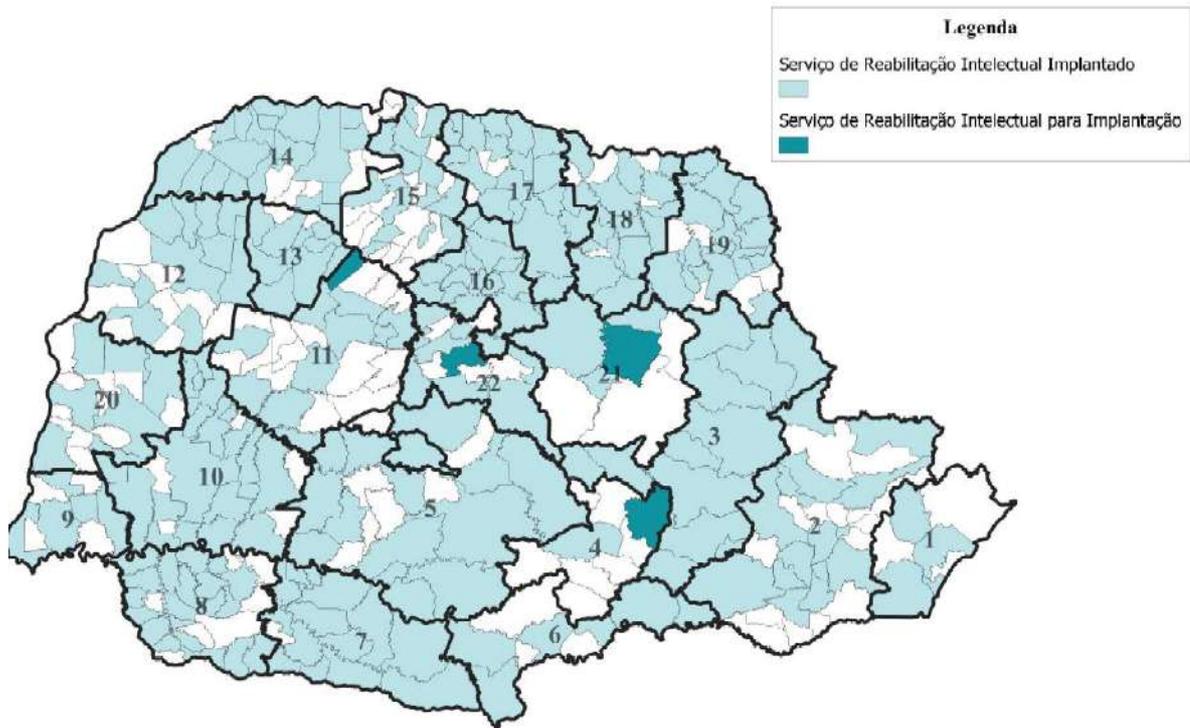




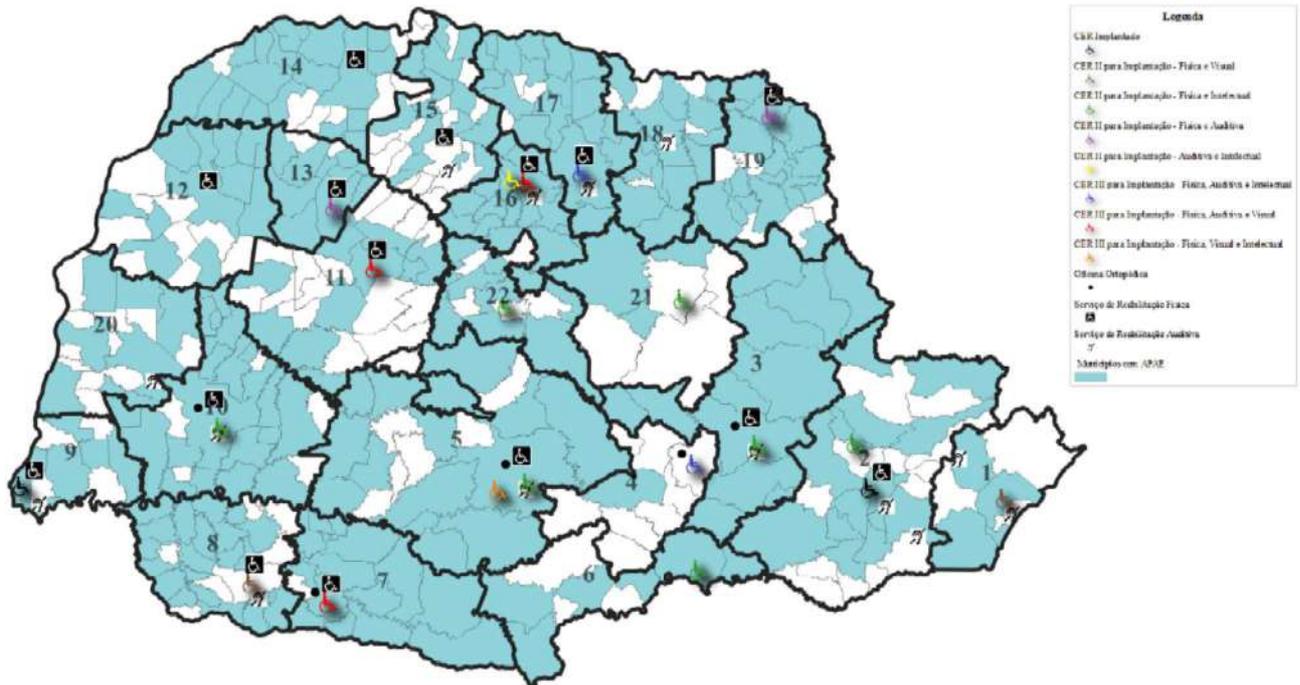




Pontos de Atenção em Reabilitação Intelectual



Pontos de Atenção em Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual



Planilha de Escalonamento dos pleitos

UF	Município	RS	Ano de Execução	Ordem de Prioridade	Objeto	Tipo	Modalidade	Valor	Nome do Estabelecimento	Esfera de Gestão do Serviço	CNES	Natureza Jurídica	Esfera de Gestão Responsável pelo aporte financeiro (Estado ou Município)
PR	PARANAGUÁ	1º RS	2023	20	Construção , Equipamentos, Habilitação	CER II	Visual e Física	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00					
PR	CURITIBA	2ºRS	2021	02	Reforma, Equipamentos. Habilitação (proposta SAIPS nº 120791)	CER II	Intelectual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE EDUCACAO AO CIDADAO ESPECIAL	M	3295621	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M
PR	ITAPERUÇU	2ºRS	2021	11	Construção , Equipamentos, Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MAT E A INF DE ITAPERUCU	D	3525252	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	D
PR	PONTA GROSSA	3º RS	2021	04	Reforma, Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA ACRIANCA DEFICIENTE	E	2686899	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	E
PR	PONTA GROSSA	3º RS			Construção Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica		Construção: 250.000,00 Custeio: R\$:18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00	ASSOCIACAO PONTAGROSSENSE DE ASSISTENCIA ACRIANCA DEFICIENTE	E	2686899	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	E
PR	TEIXEIRA SOARES	4º RS	2021	01	Construção Equipamentos Habilitação	CER III	Intelectual, Auditiva e Física	Construção: R\$:3.750.000,00 Custeio:					

								R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00					
PR	TEIXEIRA SOARES	4° RS			Construção Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica		Construção: R\$:250.000,00 Custeio: R\$:18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00					
PR	GUARAPUAVA	5° RS	2023	18	Construção Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	Clínicas Integradas Guaiaicá	D	6842631	ENTIDADES EMPRESARIAIS	D
PR	GUARAPUAVA	5° RS	2022	03	Construção (proposta SISMOB nº 08597.1210001/20-009) Equipamentos Habilitação	CER III	Intelectual, Visual e Física	Custeio: R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	E	2784092	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	E
PR	GUARAPUAVA	5° RS			Construção (proposta SISMOB nº 08597.1210001/20-010) Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica			Custeio: R\$:18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00				
PR	SÃO MATEUS DO SUL	6° RS	2022	10	Ampliação Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Ampliação: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	E	3802027	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	E
PR	PATO BRANCO	7° RS	2022	14	Construção Equipamentos Habilitação	CER III	Auditiva, Visual e Física	Construção: R\$:3.750.000,00 Custeio: R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	CIS CONIMS	M	17876	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M
PR	PATO BRANCO	7° RS			Construção Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica			Construção: 250.000,00 Custeio: R\$:18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00	CIS CONIMS		17876	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PR	FRANCISCO BELTRÃO	8º RS	2022	12	Ampliação Equipamentos Habilitação	CER II	Visual e Física	Ampliação: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ARSS CRE FRANCISCO BELTRAO	D	2497077	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	D
PR	FOZ DO IGUAÇU	9º RS	2022	13	Ampliação	CER IV	Auditiva, Intelectual, Visual e Física	Ampliação: R\$:1.000.000,00	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO CER IV	M	9259996	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M
PR	CASCADEL	10º RS	2021	07	Reforma Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL	E	2736608	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	E
PR	CASCADEL	10º RS	2023	07	Construção Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica		Construção: 250.000,00 Custeio: R\$: 18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCADEL				
PR	CAMPO MOURÃO	11º RS	2021	08	Reforma Equipamentos Habilitação	CER III	Auditiva, Visual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.500.000,00	RESTAURAR CENTRO DE REABILITACAO FISICA	M	28614	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M
PR	CIANORTE	13º RS	2023	16	Construção Equipamentos Habilitação	CER II	Auditiva e Física	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO NOROESTE	M	2731967	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	M
PR	APUCARANA	16º RS	2021	05	Reforma Equipamentos Habilitação	CER III	Auditiva, Visual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.500.000,00	ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES FISICOS DE APUCARANA	M	2619520	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M
PR	APUCARANA	16º RS	2022	15	Construção Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Auditiva	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	M	3317927	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	M
PR	LONDRINA	17º RS	2023	17	Construção	CER III	Auditiva,	Construção:	CONSORCIO	M	2577984	ADMINISTRAÇÃO	M

					Equipamentos Habilitação		Intelectual e Física	R\$:3.750.000,00 Custeio: R\$:200.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANEMA			O PÚBLICA	
PR	JACAREZINHO	19º RS	2021	09	Habilitação	CER II	Auditiva e Física	Custeio: R\$:140.000,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI	D	2780143	ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	M
PR	JACAREZINHO	19º RS	2022	09	Construção Equipamentos Habilitação	Oficina Ortopédica	Tipo III	Construção: 250.000,00 Custeio: R\$: 18.000,00 Equipamentos: R\$:350.000,00	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI	D	2780143	ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	M
PR	TELÊMACO BORBA	21º RS	2021	06	Reforma Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Reforma: R\$:1.000.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$:1.000.000,00	ESC DE EDUC ESP ROBERTO KORTZ DA FONSECA	E	3382583	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	E
PR	IVAIPORÃ	22º RS	2023	19	Construção, Equipamentos Habilitação	CER II	Intelectual e Física	Construção: R\$:2.500.000,00 Custeio: R\$:140.000,00 Equipamentos: R\$: 1.000.000,00	CONSORCIO INT DE SAUDE DA 22 REG DE SAUDE DE IVAIPORA	E	2588501	ADMINISTRAÇÃ O PÚBLICA	E

Monitoramento da Linha de Cuidado à Pessoa com Deficiência

O monitoramento dos serviços implantados/em funcionamento será realizado por meio das 22 Regionais de Saúde, utilizando formulários elaborados pela Divisão de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Os formulários serão organizados de acordo com o tipo de deficiência e utilizarão como base técnica referencial, além das legislações vigentes, as publicações da Coordenação Geral da Pessoa com Deficiência:

Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down

Cuidados de Saúde às Pessoas com Síndrome de Down

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Traumatismo Cranioencefálico

Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais

Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral

Diretrizes de Estimulação Precoce Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor Decorrente de Microcefalia

Formulários de Monitoramento:

- Monitoramento dos atendimentos prestados à Pessoa com Deficiência Física

- Monitoramento dos atendimentos prestados à Pessoa com Deficiência

Auditiva

- Monitoramento dos atendimentos prestados à Pessoa com Deficiência

Visual

- Monitoramento dos atendimentos prestados à Pessoa com Deficiência

Intelectual/Autismo

Informações a serem solicitadas aos serviços:

- 1) Dados de identificação: CNES / Município / RS
- 2) Profissionais atuando no serviço
- 3) Tipo de habilitação: Def. física, def. visual, def. auditiva, def. intelectual/autismo
- 4) Quantidade de usuários atendidos, por faixa etária
- 5) Tempo médio de tratamento do usuário
- 6) Modalidades de Atendimentos realizados
- 7) Articulação com serviços Rede SIM/NÃO
- 8) Projeto Terapêutico Individualizado SIM/ NÃO

Análise a ser realizada pela RS:

- 1) A equipe atuando no serviço, corresponde a habilitação pelo MS?
- 2) Os atendimentos dos pacientes são condizentes com as legislações vigentes e publicações as publicações da coordenação Geral da Pessoa com Deficiência:

Diretrizes de Atenção à Pessoa Amputada

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Síndrome de Down

Cuidados de Saúde às Pessoas com Síndrome de Down

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral

Diretrizes de Atenção à Pessoa com Lesão Medular

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Traumatismo Cranioencefálico

Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais

Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva Neonatal

Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Acidente Vascular Cerebral

Diretrizes de Estimulação Precoce Crianças de zero a 3 anos com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor Decorrente de Microcefalia

- 3) Quais as dificuldades identificadas pela coordenação do serviço?
- 4) Quais as dificuldades identificadas pela equipe da RS que realizou a visita no serviço?

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº. 7.853, de 24 de Outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília. Disponível em: <https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L7853.htm>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Página do Planalto na rede mundial de computadores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. [Decreto Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009](#). Página do Planalto na rede mundial de computadores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. A Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência, instituída pela Portaria do Ministério da Saúde, MS/GM nº 1.060, de 5 de junho de 2002, considera também esses conceitos. Brasília, DF. Disponível em: [bvsms.saude.gov.br > saudelegis > gm > 2002 > prt1060_05_06_2002](https://bvsms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2002/prt1060_05_06_2002). Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. [Decreto Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009](#). Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL [Decreto Nº 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011](#). Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7612.htm.
Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS nº 3/2017 (referência portaria nº 793, de 24 de abril de 2012) define a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html.
Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO GM/MS nº 6/2017 (referência portaria nº 835, de 25 de abril de 2012) que define os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente de Atenção Especializada da Rede no âmbito do SUS. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html.
Acesso em: 25 abr. 2020.

BRASIL. PORTARIA Nº 199, DE 30 DE JANEIRO DE 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html.
Acesso em 25 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Programa Academia da Saúde: caderno técnico de apoio à implantação e implementação. Brasília, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ. Plano Estadual de Saúde – 2020/2023.

Sites consultados

<https://aps.saude.gov.br/>

<http://saude.gov.br/saude-de-a-z/saude-da-pessoa-com-deficiencia>

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0199_30_01_2014.html

<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>

<http://cnes.datasus.gov.br>